



República Federativa do Brasil  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.215

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



### DECRETOS

Do Governo do Estado

— xx —

#### PORTARIA DEPA

N.º 171/72

Da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB)

— xx —

#### ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA

Da Jaú — Indústria e Comércio S/A.

— xx —

BALANÇO, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS PERDAS E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do Banco da Amazônia S.A

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Ten. Cel. VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PÁGINA: 19

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Concorrência Pública N.º 01/72

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

\* PORTARIA N. 1798 — DE 26 DE JANEIRO DE 1972  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E :

Fixar as quantias abaixo declaradas para pagamento, no corrente exercício financeiro, a título de auxílio ou Subvenções do Estado, às Entidades a seguir mencionadas, observado o disposto no Decreto-Lei n. 155, de 30 de dezembro de 1970, e no Decreto n. 7.822, de 19 de janeiro de 1972:

Subvenções Sociais — Instituições Privadas	Cr\$
— Preventório "Santa Teresinha" .....	10.500,00
— Hospital "Juliano Moreira" .....	78.000,00
— Lar de Maria .....	1.500,00
— Colônia do Prata .....	35.000,00
— Colônia de Marituba .....	20.000,00
— Educandário "Eunice Weaver" .....	39.000,00
— Colégio "Gentil Bittencourt" .....	1.800,00
— Associação Pia União do Pão de Stó. Antônio .....	3.900,00
— Fundação Pestalozzi do Pará .....	9.000,00
— Asilo "Bom Pastor" .....	3.600,00
— Associação "Berço de Belém" .....	7.000,00
— Casa "Andréa" — Sociedade Beneficente de Amparo ao ex-Hanseniano .....	9.000,00
— Idem, idem, para atender as despesas autorizadas pela Lei n. 3.369-A, de 27.09.1965 .....	103.000,00
— Fundação "Franklin Delano Roosevelt" .....	9.000,00
— SESP — Combate à Tuberculose .....	32.550,00
— Idem — Assistência Médico-Sanitária às Populações do Interior .....	25.620,00
— Venerável Ordem Terceira de São Francisco .....	10.500,00
— Projeto Rondon .....	9.000,00
— Inspeção Missionária "Laura Vicuña" .....	7.500,00
— Maternidade do Povo .....	21.000,00
— Casa do Pará .....	1.200,00

A despesa com o pagamento das Subvenções acima correrá à conta do Programa 03.04.2.034, Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, atendida a respectiva codificação.

Subvenções Sociais — Instituições Federais	Cr\$
— Sanatório "Barros Barreto" .....	150.000,00
— CEM — Convênio SUCAM .....	50.000,00
— FSESP — Convênio SESP .....	69.725,00
— Campanha Nacional de Alimentação Escolar .....	27.000,00

A despesa com o pagamento das Subvenções acima correrá à conta do Programa 03.04.2.033 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Federais, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, observada a respectiva codificação.

Subvenções Sociais — Instituições Municipais	Cr\$
— Prefeitura Municipal de Paragominas .....	7.500,00
— Prefeitura Municipal de Salinópolis — Estância Hidromineral .....	32.800,00

A despesa com o pagamento das Subvenções acima correrá à conta do Programa 17.01.2.057 — Contribuições do Estado a programas desenvolvidos pelos Municípios, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, observada a respectiva codificação.

As quotas trimestrais acima fixadas poderão ser dobradas pela Secretaria de Estado da Fazenda em três parcelas, para pagamento mensal.

Para as demais entidades que figuram no referido Orçamento Analítico com dotações específicas, ficam estabelecidas as seguintes quotas mensais.

Diversos — Com Crédito Próprio	Cr\$
— Fundação do Bem Estar Social do Pará ..	52.833,00
— Hospital da Sta. Casa de Misericórdia do Pará .....	83.300,00
— Fundação Educacional do Estado do Pará ..	1.005.000,00
— Conselho Estadual de Cultura .....	21.821,00
— Departamento Estadual de Turismo .....	15.000,00
— Fundação Cultural do Estado do Pará .....	15.000,00
— Hospital dos Servidores do Estado do Pará ..	246.917,45

A Fundação do Bem Estar Social do Pará tem a seu cargo as despesas de pessoal e material do Asilo "Dom Macêdo Costa" e a Fundação Cultural do Estado do Pará, da Biblioteca e Arquivo Público e do Teatro da Paz.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O." N. 22.210, de 27.01.72)

(G. — Reg. n. 333)

#### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

#### DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 1972

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da lei número 749 de 24 de dezembro de 1953, combinado com o artigo 28, da lei n. 3.346, de 17.9.1965 (Código do Ministério Público), Célia da Ascensão Campos de Araújo, ocupante efetiva do cargo de Assistente Judiciário, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Judiciário Chefe, lotado na Assistência Judiciária Cível, vago com a exoneração, a pedido, do bel. Ophir Filgueiras Cavalcante.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1º de fevereiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Interior e Justiça, em exercício  
(G. Reg. n. 398)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

#### DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2º § 2º, da lei n. 1257, de 10.2.1956 e mais os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma lei número 749 Waldomiro Batista da Silva, extranumerário diarista equiparado (Bral — Referência I), do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de ..... Cr\$ 1.559,40 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:  
Vencimento integral 1.356,00  
15% de adicional .. 203,40

Cr\$ 1.559,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1971.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Gen. R|1 — Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8190 de 21.1.1972.

(G. Reg. n. 399)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 62

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do memorando 43/72, do Diretor da Divisão do Pessoal desta Secretaria de Saúde, com referência ao servidor Raimundo da Silva Mota;

Considerando ainda, o despacho do senhor Diretor do Departamento de Administração exarado no mencionado memorando, e baseado no artigo 3º do Decreto número 7822, de 19.01.72, do Excelentíssimo senhor Governador do Estado,

### RESOLVE:

Dispensar o servidor Raimundo da Silva Mota, matrícula 201.753, diarista instável, exercendo as funções de Laboratorista, atualmente servindo no Centro de Saúde número 3, a partir de ..... 01.02.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 31 de janeiro de 1972.

(a) Dr. Octávio Cascaes Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 397)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 11

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

### RESOLVE

Designar a engenheira Agrônoma Naneti Guimarães, Diretora da Divisão de Núcleos Coloniais para responder pelo Departamento de Terras

Colonização e Cooperativismo, durante o impedimento da Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 01.02 de 1972.

Eng. Agro. Vicente Balby Reale

Secretário de Estado de Agricultura em exercício

(G. Reg. n. 394)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

### PORTARIA N. 0044 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

### RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções n.s. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Primeira Divisão Re-

gional, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo numeradas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

1 — Francisco Alves Gouvêa — Chefe da 2a. Residência

2 — Sebastião Henriques de Carvalho — Chefe da 1a. Residência

3 — Marcílio Marques Goes — Chefe da 3a. Residência



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe:  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual . . . . .	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta . . . . .	0,10
Semestral . . . . .	57,50	Publicações	
Número a v u l - s o . . . . .	0,50	Página comum, cada centímetro . . . . .	3,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade —	
Anual . . . . .	150,00	preço fixo . . . . .	350,00
Semestral . . . . .	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vendidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

4 — Lauro Meneses — Auxiliar de Engenheiro	Filho — Chefe S. Material
b) Na base de 60% (sessenta por cento):	5 — Avelino Máximo Mantins — Ec. Geral.
1 — Cecílio Miranda Tavares — Chefe SP.	6 — Lúcio Alves Chaves — Almozarife
2 — Carivaldo da Mota Martins — Chefe da Tesouraria	7 — Luiz Joaquim Pinto — Of. Administrativo
3 — Napoleão Bezerra Correia — Chefe da Secretaria	8 — Terezinha Freire Holanda — Escriturária
4 — Olimpio Pinto Pampolha	9 — Edir Maués Rangel — Of. Administrativo

10 — José Maria da Silva Martins — Aux. de Mecanógrafo  
 11 — Elidjo Maués Rangel — Despachante  
 12 — José Guilherme Dutra de Azevedo — Escrivão  
 13 — João Paulo de Farias — Escrivão  
 14 — José Carlos Pimentel — Escrivão  
 15 — Lauro Pereira de Brito — Escrivão  
 16 — Rosemiro Pereira dos Santos — Mecânico  
 17 — Alcindo Nascimento da Silva — Laboratorista  
 18 — Agostinho Duarte Monteiro — Servente  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
 Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng.º João Antônio Nunes  
 Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

PORTARIA N. 0045 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Segunda Divisão Regional, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

- 1 — Oscar Salgado Sampaio — Chefe Sec. Material
- 2 — Delorizano Belo Portela — Chefe da 1a. Residência
- 3 — João Alves Cardoso — Chefe da 2a. Residência
- 4 — Mário Queiroz do Rosário — Chefe da 3a. Residência
- 5 — Oceanides Santa Brigida — Aux. de Engenheiro

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

- 1 — Celso Andrade de Oliveira — Chefe S. Pessoal
- 2 — Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira — Chefe Tesouraria

3 — Mário Tavares Moreira — Chefe SAF  
 4 — Mariano de Lima Rodrigues — Sub-Assessor  
 5 — Dilson Alencar da Silva — Mecanógrafo  
 6 — Maria Auxiliadora Fonseca Portela — Of. Administrativo  
 7 — Raimundo Felício Filho — Of. Administrativo  
 8 — Salvador da Costa Nunes — Of. Administrativo  
 9 — Antônio André de Oliveira Neto — Topógrafo  
 10 — José Rodrigues da Cunha — Topógrafo  
 11 — Antônio de Oliveira Sousa — Escrivão  
 12 — José Maria da Silva Glins — Desenhista  
 13 — Manoel José da Costa — Escrivão  
 14 — Miguel Damasceno — Escrivão  
 15 — Severino Felipe de Lima — Escrivão  
 16 — Semar Moraes Menezes — Escrivã Resp. p/ Secretaria  
 17 — Afonso Maria Ligório de Araújo Cavalcante — Of. Administrativo  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng.º João Antônio Nunes  
 Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

PORTARIA N. 0046 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Terceira Divisão Regional, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

- 1 — Mozart da Costa Nogueira — Chefe da 1a. Residência
- 2 — João Alves da Silva —

Chefe da 2a. Residência

3 — Raimundo Duarte de Moura — Chefe da 3a. Residência  
 4 — José Moreira Dias — Chefe da 4a. Residência  
 5 — Manoel Coutinho Neto — Chefe N. R. Altamira  
 6 — Quintino José Felipe — Enc. Terraplenagem  
 7 — Raimundo Sotero de Abreu — Mecânico de 1a. Cls.  
 b) Na base de 60% (sessenta por cento):  
 1 — Guilherme Manoel Salgueiro — Chefe da SAF  
 2 — Nicolau Balbi Reale — Chefe Sec. Pessoal  
 — Benedito Torres da Silva — Chefe Sec. Contabilidade  
 4 — Raimundo Guedes do Amaral — Chefe Sec. Material  
 5 — Eceia Lopes do Carmo — Contabilista  
 6 — Eloina Vieira Colares — Aux. Contabilista  
 7 — João Inácio Braga Pinto — Chefe da Tesouraria  
 8 — Etevaldo Cruz Vieira — Almozarife  
 9 — Etevaldo Antônio Lima — Topógrafo  
 10 — Manoel Gomes de Oliveira — Topógrafo

11 — Pacífico Amorim Siqueira — Topógrafo

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

12 — Antônio de Sousa Mithomens — Topógrafo  
 13 — Maria de Azevedo Freitas — Of. Administrat.  
 14 — Benedito Pereira Brasil — Escrivão

15 — Domingos Rodrigues Santiago — Escrivão

16 — Ivo da Cruz Rodrigues — Escrivão

17 — José Aldenor de Oliveira Corrêa — Escrivão

18 — Maria Natália de Oliveira Corrêa — Escrivã

19 — Pedro Fernando Tavares da Gama — Escrivão

20 — Guimarães Sousa Nascimento — Arquivista

21 — Leocádio Calandrini de Azevedo — Contínuo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng.º João Antônio Nunes  
 Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

PORTARIA N. 0047 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departa-

mento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67 — CRE, que os funcionários abaixo enumerados, todos pertencentes à Quarta Divisão Regional, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a contar de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 80% (oitenta por cento):

1 — Antônio Honorato dos Santos — Chefe da 1a. Residência

2 — Raimundo Vieira da Costa — Chefe da 2a. Residência

3 — Antônio Fernandes de Oliveira — Chefe da 3a. Residência

b) Na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Domingos Mourão da Silva — Enc. Geral

2 — Francisco Paulo Viggiano — Enc. Geral

3 — João Bittencourt de Sousa — Chefe SAF

4 — Pedro Paulo Garcia de Oliveira — Ch. da Tesouraria

5 — Osias de Sousa Pacheco — Ch. Sc. Material

6 — Mário Lacerda de Araújo — Ch. d/ Secretaria

7 — Osvaldo Raimundo Neves — Ch. Sc. Pessoal

8 — Verjídiano Góes Teixeira — Of. Administ.

9 — Alfredo Kemil dos Santos — Of. Administ.

10 — Edil Quaresma Gomes — Escrivão

11 — Jesus Tupinambá Alho — Escrivão

12 — Lourenço Sanches de Matos — Escrivão

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972

Eng.º João Antônio Nunes  
 Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

PORTARIA N. 0048 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem,

gem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, todos pertencentes ao Gabinete e à Secretaria da Diretoria Geral, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação nas bases abaixo estabelecidas:

a) Na base de 100% (cem por cento)

1 — Dionorte Drumond Nogueira — Of. de Gabinete

b) Na base de 80% (oitenta por cento)

1 — Arlindo Silva Santos — Motorista

2 — Waldemar de Almeida e Silva — Motorista

3 — Waldemiro Magno da Silva — Motorista

c) Na base de 60% (sessenta por cento)

1 — Rodolfo Maurício de Lima Faria — Sub. Assessor

2 — Cruz Capucho Frazão — Assist. de Adm.

3 — Aitair de Albuquerque Maranhão — Of. Adm.

4 — Wanilda Cruz Frazão — Of. Adm.

5 — Maurila Cornélio de Araújo — Escrivãria

6 — Antônio Ramos de Oliveira — Arquivista

7 — Balduino Alves dos Santos — Contínuo

8 — Fedro Furtado — Contínuo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

**PORTARIA N. 0049 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade

com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários abaixo enumerados, todos pertencentes ao Quadro Único e servindo no Gabinete da Diretoria Administrativa, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, no período de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Gerson da Silva Rodrigues — Assessor Administrativo

2 — João Batista Maia de Carvalho — Escrivãria

3 — Victor Cláudio de Sousa e Silva — Motorista

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

**PORTARIA N. 0050 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar que, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Hilário Francisco Camorim Colares, Chefe do Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

**PORTARIA N. 0051 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei

n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969.

**RESOLVE:**

Determinar que, a partir de 10. de janeiro a 31 de março do corrente ano, os funcionários João da Cruz Ferreira Silva e Maria da Paz Martins Menezes, Escrivãos do Quadro Único, lotados no Serviço do Pessoal, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

**PORTARIA N. 0052 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar que, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Jorge dos Santos Coelho, Sub-Assessor Administrativo do Quadro Único, servindo no Serviço do Pessoal, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 40% (quarenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

**PORTARIA N. 0053 — DE 12 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 12.07.1969,

**RESOLVE:**

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE, que os funcionários e servidores abaixo enumerados, pertencentes ao Serviço do Pessoal, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir de 10. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Manoel César Calandrini de Azevedo — Chefe Sec. de Cadastro

2 — José Maria Amorim — Chefe Sec. de Folhas

3 — Isabel Barros Frade — Of. Administrativo

4 — Iracy Martins de Lima — Aux. Contabilista

5 — Isis Ignácio de Sousa Espante — Of. Administrativo

6 — Ondina de Sousa Pacheco — Of. Administrativo

7 — Carlos Alberto Alcantara — Of. Administrativo

8 — Raimundo Nonato de Sousa (B) — Of. Administrativo

9 — Aldezuir Bezerra de Albuquerque — Of. Administrativo

10 — João Torres de Lima — Of. Administrativo

11 — Paulo Afonso de Azevedo Campa — Escrivãria

12 — Mariz das Neves Monteiro — Escrivãria

13 — Jacy Antunes Costa — Escrivãria

14 — Maria de Nazaré Malcher da Rocha — Escrivãria

15 — Raimundo Nonto Sousa Oliveira — Apontador

16 — Sandoval Salgado Maciel — Contínuo

17 — José de Sousa Lima — Contínuo

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano

Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 240 — Dia 03.02.72)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA  
AMAZÔNIA — AGRIMAZON

Assembléia Geral

Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1972, às 10 horas, em sua sede social à Av. Mal. Hernes, s/n. — Edifício Ocrim, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Exame e votação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1971;

b) — Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;

c) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. n. 99 do Dec. Lei n. 2.627, de 26.9.1940.

Belém, 27 de janeiro de 1972.

(a.) ADRIANO CIUFFI —  
Diretor Superintendente.

(T. n. 17720 — Reg. n. 279  
— Dias 1, 2 e 3.2.72

AGROPECUS —  
COLONIZADORA, AGRÍCOLA

E PECUÁRIA S.A.

Ata da Assembléia Geral  
Extraordinária

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro, do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), reunidos na sede social, em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, às 9:00 (nove) horas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de: AGROPECUS —

ANÚNCIOS

“Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.”, a qual fôra convocada através da convocação feita por intermédio do “Diário Oficial” datado de 14 de dezembro de 1971, e publicada à página 12, que transcrevemos abaixo:

AGROPECUS — “Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.”

C.G.C. — 05.426.267

Assembléia Geral  
Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS — “Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.” com sede em Santana do Araguaia, no Estado do Pará, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que, se realizará em sua sede social, às 9:00 (nove) horas do dia 21 de dezembro de 1971, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento dos Recursos Próprios;

b) Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade.

Santana do Araguaia, 06 de dezembro de 1971.

(a) A DIRETORIA

Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembléia, por escolha unânime, o senhor Abrahão Sabbá, o qual escolheu a mim Dalvo Rodrigues da Cunha, para secretário, ficando assim constituída a mesa.

Após constatar que não estavam presentes a totalidade dos acionistas, foi prorrogada a Assembléia por mais meia (1/2) hora, permanecendo os demais à espera do comparecimento dos faltantes.

Passada a meia (1/2) hora estabelecida, e não ocorrendo o comparecimento foi instalada a Assembléia Geral Extraordinária, com os diretores presentes: senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, porta-

dor de 1.292.842 (hum milhão, duzentas e noventa e duas mil, oitocentas e quarenta e duas) ações, e o senhor Abrahão Sabbá, portador de: 390.298 (trezentas e noventa mil, duzentas e noventa e oito) ações, os quais representavam mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Declarou o senhor presidente instalada a Assembléia e declarou haver uma subscrição do capital a fazer no montante de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) provenientes de recursos próprios dos acionistas detentores de ações ordinárias.

Em seguida, o senhor presidente, relembrou a capacidade da diretoria de emitir ações dentro do capital autorizado da sociedade, segundo a Lei número 4.728/65, que disciplina o mercado de capitais.

Propôs então fôssem emitidas 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas que deveriam ser integralizadas no ato, por seu valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelos acionistas possuidores dessas ações, com recursos próprios.

Disse, a seguir, que por se tratar de subscrição de ações ordinárias, deveria ser obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência caso em que ficaria facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações em proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes.

Tendo o senhor Abrahão Sabbá, renunciado a dita subscrição, deliberou-se que a mesma seria feita única e exclusivamente pelo Diretor Superintendente senhor Dalvo Rodrigues da Cunha, subcrevendo assim 600.000 (seiscentas mil) ações ordinárias nominativas.

A proposta do presidente da Assembléia foi aceita pela unanimidade dos presentes.

Ato contínuo, o senhor presidente, determinou a suspensão dos trabalhos para que se procedesse a subscrição dessas ações.

Reabertos os trabalhos, verificou-se que se encontrava inteiramente integralizada a subscrição de capital proposta pelo senhor presidente, de acordo com o Boletim de Subscrição que se acha sobre a mesa e que passa a fazer parte integrante desta Ata de Assembléia Geral Extraordinária.

Continuando, o diretor executivo, pôs em discussão a referida subscrição que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

aa) Seguem-se as assinaturas dos diretores.

A presente ata é cópia fiel da que se acha transcrita no livro de Atas de Assembléias Gerais e Extraordinárias.

Santana do Araguaia, 21 de dezembro de 1971.

(aa) DALVO RODRIGUES  
DA CUNHA  
Diretor Superintendente  
ABRAHÃO SABBÁ  
Diretor executivo  
Jaguanhara Gomes de  
Oliveira — Contador,  
C.R.C. Pa. 0341  
C.P.F. 000854992

Cartório Chermont

Reconheço as firmas retro de Dalvo Rodrigues da Cunha e Abrahão Sabbá.

Belém, 21.1.1972

Em testemunho M.M.M. da verdade

Marília M. Matos  
Esc. Autorizada

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade  
Belém, 28 de janeiro de 1972.

Marília M. Matos  
Esc. Autorizada

AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S.A.

Cadastro Geral de Contribuintes — 05 426 267 — Marabá

Pará

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias, correspondente a subscrição do capital no valor de Cr\$ ..... 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), dividido em 600.000 (seis centas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21.12.71.

Santana do Araguaia, 21 de dezembro de 1971.

Nº de Ordem	Nome e Endereço dos Subscritores	Nº Ações	Valor Cr\$
001	Dalvo Rodrigues da Cunha — Avenida Angélica, n. 1.803 — 3º andar — Capital — São Paulo .....	600.000	600.000,00
T O T A L .....		600.000	600.000,00

Certifico, que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

(aa) DALVO RODRIGUES DA CUNHA — Diretor Superintendente  
 Abrahão Sabba — Diretor Executivo  
 Jaguanhara Gomes de Oliveira — Contador, C.R.C. P.1. 0841 — C.P.F. — 000854992

Cartório Chermont

Reconheço as firmas retro assinaladas em n. de duas  
 Belém, 28.1.1972.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

(a) Marília M. Matos — Esc. autorizada

1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Belém, 28 de janeiro de 1972.

Em sinal M. M. M. da verdade.

(a) MARILIA M. MATOS — Esc. autorizada

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 190,00

Belém, ..... 1972.

(a) SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções 5/71.7/71, 8/71 e 971 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade senhor (a) ilegível CPF — MF número 000.856.992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 24/01/1972, sob número de ordem 0266/72 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal número 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.  
 Belém—Pa. 27 de janeiro de 1972.  
 (a) YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração Padrão "H" — CPF — MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata e Boletim em quatro (4) vias foram apresentados no dia 25 de janeiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, de ..... 26.01.72 contendo (4) quatro fôlhas de números 560-565, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 185/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26.1.1972.  
 João Maria da Gama Azevedo  
 Insp. Com. respondendo pelo expediente da Secretaria Geral  
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 272 — Dia — 3.2.1972)

**AGRO-PECUÁRIA  
PINHEIROS S.A.  
Assembléa Geral  
Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os acionistas de Agro Pecuária Pinheiros S/A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 7 de fevereiro de 1972, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 263, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

a) — Apreciação e julgamento das contas da Diretoria correspondente ao exercício de 1971, constante do seguinte:

- 1 — Balanço Geral;
- 2 — Relatório da Diretoria;
- 3 — Parecer do Conselho Fiscal.

b) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1972.

*Alfredo Tavares Pinheiro*  
p. Diretoria

(Ext. — Reg. n. 279 —  
Dias 1, 2 e 3.2.72)

**FABRICA NAZARÉ, S/A.,  
em liquidação  
Assembléa Geral Extraordi-  
nária**

**Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no próximo dia 17 (dezessete) de fevereiro, do corrente ano, às 9,00 horas, na sede social da Companhia, sita à Travessa Marquês de Herval, n. 861/807, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:—

a) Relatório do liquidante e apresentação das suas contas finais, para extinção da sociedade;

**J A U — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

*Ata da reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 5 de janeiro de 1972.*

Aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dez e trinta (10,30) horas, em sua sede social sita à Praça J. Dias Paes, n.

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de janeiro de 1972.

a) **Manoel Dias Lopes**  
Liquidante

**ICB — COMÉRCIO L  
INDÚSTRIA S/A**

Capital Autorizado:

Cr\$ 20.000.000,00

CGC — 04797155/0001

**Assembléa Geral Extraordinária,  
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas convocados para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Senador Lemos, n. 106, nesta cidade, às 10:00 hs. (dez horas) do dia 10 de fevereiro de 1972, para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

- a) — Reforma dos Estatutos
- b) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 31 de janeiro de 1972

a) — A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 278 — Dias  
1, 2 e 3.2.72)

**BANCO COMERCIAL DA  
PRODUÇÃO, S.A.**

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos srs. acionistas que se encontram à sua disposição, no horário normal de expediente, em nossa sede social à rua 15 de Novembro, n. 263, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.9.40.

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

(aa) **Armando Rodrigues  
Carneiro  
Alexandrino Gonçalves  
Moreira  
Paulo de Avila Kós  
Dantes Hurtado**

(Ext. Reg. n. 292 — Dias  
2, 3 e 4—2—1972)

6 — Sacramento, nesta cidade, realizou-se a reunião da Diretoria da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., com a presença de todos os seus Diretores. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente Claudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de todos os Diretores, convidou o Diretor José da Nóbrega Ribeiro, para Secretário, informando a seguir do motivo da reunião, que era de deliberar sobre a emissão de 108.341 (cento e oito mil, trezentas e quarenta e uma), ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 cinco anos a contar da data da subscrição das referidas ações. A seguir o senhor Presidente fez breve retrospecto do que foi a campanha para captação de Incentivos Fiscais, coroada de êxito e que o trabalho desenvolvido pela Diretoria, para que sejam pagos anualmente os dividendos de todos os investidores deixou uma irrestrita confiança, conforme poderá ser comprovada pelos que nos tem procurado para investir em nossa Empresa. A seguir solicitou ao senhor Secretário que procedesse à leitura do Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria redigido nos seguintes termos: Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores Acionistas: — Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., no desempenho de suas atribuições, após uma detida análise na Proposta da Diretoria, para emissão de 108.341 ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, resolveram por unanimidade dar sua aprovação, em virtude da referida emissão ter sido homologada pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em ..... 12 de fevereiro de 1970, pelo que são de parecer que a mesma seja efetivada. Belém, Pa. 4 de janeiro de 1971. (aa) Adalberto Malcher da Silva, Euridice Moura da Silva e Antonio Virginio Aguiar Filho. A seguir o senhor Presidente colocou em discussão a matéria, que foi aprovada por todos os presentes. A seguir o senhor Presidente esclareceu que a partir desta data o Capital Social subscrito e integralizado passa a ser de Cr\$ 4.394.967,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e sete cruzeiros), dividido em 2.367.189 ações preferenciais nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco anos e 2.027.778 ações, ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse manifestar-se o sr. Presidente ordenou a lavratura da presente Ata que após lida e discutida foi aprovada por unanimidade, sendo às onze e trinta (11,30) horas encerrada a sessão. (aa) José da Nóbrega Ribeiro — Secretário. Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 5 de janeiro de 1972. (aa) Claudomiro Pereira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Luis Eduardo Ferreira da Silva e Oriando Fernandes da Silva Dourado  
Belém, Pará, 5 de janeiro de 1972.

(aa) *José da Nóbrega Ribeiro* — Secretário

*Francisco Moreira Pacheco* — Contador — CRC — Pa.  
n. 0584 — CRCe n. 1138

Está conforme o original:

*Cartório Chermont*

Reconheço a firma retro de José da Nóbrega Ribeiro.  
Belém, 12.01.1972.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) **ZENÓ VELOSO** — Esc. autorizado



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

Boletim de subscrição de 108.341 (cento e oito mil trezentas e quarenta e uma) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de cinco (5) anos, a contar da data da subscrição do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma, emitidas dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 12 de fevereiro de 1970, subscrição esta efetivada exclusivamente por titulares de deduções do Imposto de Renda, para integralização com recursos oriundos da Lei número 5.174/66, gozando as ações resultantes, dos benefícios e estando sujeitas às restrições constantes do Estatuto Social da Empresa, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 30 de novembro de 1968, cuja ata foi arquivada na MM. Junta Comercial do Pará, sob o número 3561/68 em 14 de dezembro de 1968, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, número 21.437, de 19 de dezembro de 1968, com cujos termos estatutários totais os subscritores estão de pleno acordo.

Número de Ordem	subscritores	Endereços	Exercício de 1971	Total — \$ —	Número de Ações
01	Auto Peças São Paulo Ltda.	Avenida Munhoz da Rocha, n. 1.450 — Curitiba — PR	1.725,00	1.725,00	1.725
02	Cesbe S.A. Engenharia e Empreendimentos	Rua Marechal Floriano Peixoto, 250 — Curitiba — PR	29.602,00	29.602,00	29.602
03	Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR	Rua Engenheiro Rebouças, n. 1376 — Curitiba — PR	6.640,00	6.640,00	6.640
04	Indústrias Pedro N. Pizzatto S.A.	Rua Engenheiro Laurindo, n. 2 — Curitiba — PR	8.050,00	8.050,00	8.050
05	Indústrias Todeschini S.A.	Avenida 7 de Setembro, n. 4713 — Curitiba — PR	14.470,00	14.470,00	14.470
06	Irmãos Borges & Cia. Ltda.	Rua Tobias de Macedo, n. 30 — Curitiba — PR	1.218,00	1.218,00	1.218
07	Móveis Moro Ltda.	Rua Mauá, n. 195 — Curitiba — PR	880,00	880,00	880
08	Móveis Ronconi Ltda.	Rua José Loureiro, n. 108 — Centro — Curitiba — PR	14.316,00	14.316,00	14.316
09	Siderúrgica Guaira S.A.	Rua Mato Grosso, n. 889 — Curitiba — PR	21.875,00	21.875,00	21.875
10	Taba S.A. — Empreendimentos	Rua Presidente Faria, n. 37 — Curitiba — PR	4.100,00	4.100,00	4.100
11	Zaramella S.A. — Indústria e Comércio	Av. Munhoz da Rocha, n. 1.426 — Curitiba — PR	5.465,00	5.465,00	5.465
<b>TOTAL A SUBSCREVER</b>				<b>108.341,00</b>	<b>108.341</b>

Os investimentos constantes do presente Boletim de Subscrição, encontram-se devidamente representados por procuração outorgada ao senhor Claudomiro Pereira da Silva.

Belém, Pa. 5 de janeiro de 1972.  
 Francisco Moreira Pacheco — Contador — CRC-Pa. n. 0584 — CRC — CE e n. 1138

*Cartório Chermont*  
 Reconheço a firma retro de Claudomiro Pereira da Silva.  
 Belém, 12 de janeiro de 1972.  
 Em testemunho Z. V. da verdade.  
 (a) ZÊNIO VEIÓSO — Esc. Subs.

*Junta Comercial do Estado do Pará*  
 Tomou na ordem de arquivamento o número 144/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota, Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19.01.1972.  
 Esta Ata e Boletim em (5) cinco vias foram apresentados no dia 19 de janeiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo três (3) folhas de números 443-45, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso,  
 João Maria da Gama Azevedo  
 Insp. Com. Respondendo p'Exp. da Secretaria Geral  
 Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (Ext. Reg. n. 257 — 3.2.1972)

**BANCO DA AMAZONIA S.A.**  
Praça Visconde de Rio Branco, n. 90 — Belém — Pará  
Sociedade de Capital Aberto — GEMEC — R. — 71/1939  
Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 04902979  
BALANÇO GERAL — Em 31 de dezembro de 1971

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONIVEL .....	83.022.660,19	NAO EXIGIVEL	
REALIZAVEL		CAPITAL:	209.000.000,00
EMPRESTIMOS:		De Domiciliados no País .....	107.375.043,83
A Produção .....	264.530.343,07	Reservas e Fundos .....	
Ao Comércio .....	360.991.882,65	EXIGIVEL	
A Atividades Não Especificadas	37.020.145,32	DEPOSITOS:	
A Entidades Públicas .....	8.049.388,18	A VISTA E A CURTO PRAZO:	
OUTROS CREDITOS:		Do Público .....	65.491.092,91
Banco Central — Recolhimentos	11.585.037,97	De Entidades Públicas .....	119.556.446,52
Cheques, Documentos e Ordens	264.797,35	A MEDIO PRAZO:	
em Compensação ou a Receber	4.253.241,34	Do Público:	
Correspondentes no País .....	1.105.771.307,60	A Prazo Fixo	419.540.852,82
Departamentos no País .....	175.133.704,51	OUTRAS EXIGIBILIDADES:	
Outras Contas .....	1.297.008.088,77	Cobrança Efetuada em Trânsito	2.164.471,97
VALORES E BENS:		Ordens de Pagamento .....	33.016.623,97
Títulos a Ordem do Banco Cen-	14.019.689,77	Correspondentes no País .....	3 112.289,00
tral .....	73.117.907,23	Departamentos no País .....	1.080.958.338,64
Títulos Federais .....	2.080.191,52	Outras Contas .....	23.924.943,84
Outros Valores .....	89.217.798,52	OUTRAS CONTAS (Especiais):	
Bens .....	2.527.389,88	Recebimentos por Conta do	799.624,78
IMOBILIZADO		Tesouro Nacional .....	162,17
Imóveis de Uso, Reavaliação e	47.486.664,50	Recebimentos de Impostos Esta-	36.509.306,79
Imóveis em Construção .....	10.340.522,19	duais e Municipais .....	1.142.917,69
Móveis e Utensílios .....	5.367.064,31	Redescontos e Empréstimos no	51,81
Arroxarifado .....	114.643,18	Banco Central .....	32.589.421,19
Sistema de Comunicação .....	35.996,76	Depósitos Obrigatórios F.G.T.S.	64.812,69
Sistema de Segurança .....	63.344.892,94	Caixa Econômica Federal —	9.493.754,89
RESULTADO PENDENTE .....	301.276,25	P.I.S. ....	80.600.051,81
CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....	1.000.746.885,88	Obrigações por Refinanciamen-	1.828.365.111,48
TOTAL .....	Cr\$ 3.207.260.751,65	tos e Repasses Oficiais .....	70.773.710,48
		Imposto Sobre Operações Fi-	1.000.746.885,88
		nanceiras .....	
		Outras Contas .....	3.207.260.751,65
		RESULTADO PENDENTE .....	
		CONTAS DE COMPENSAÇÃO .....	
		TOTAL .....	

VISTO DO CONSELHO FISCAL:

a) Benedito Ruy Golebeira Correa

a) Fernando Anglada

a) Teófilo Pacheco Conduru

DIRETORES:

a) Francisco Edson de Oliveira

a) Francisco de Jesus Penha

a) Francisco Tarcísio de Oliveira Lima

a) Marçal Marcelino da Silva Filho

a) Nilo Alberto Barroso

Belém (PARA), 31 de dezembro de 1971.

a) JORGE BABOT MIRANDA

— Presidente —

a) Bernardino Fernandes de Sá

Téc. em Contabilidade — CRC.Pá. —

Reg. 1131 — Chefe da Divisão de

Contabilidade — C.P.F. 000164823

**BANCO DA AMAZONIA S.A.**

Praca Visconde do Rio Branco, n. 90 - Belém - Pará  
 Sociedade de Capital Aberto - GEMEC - R. - 71/1939  
 Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) n. 04902979

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971**

	DEBITO	CREDITO
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Juros sobre Depósitos a Médio Prazo	458,80	
Juros sobre Outras Exigibilidades	803.622,84	
Juros sobre Operações com o Banco Central	117.431,61	
Despesas de Comissões		37.834.766,26
Despesas de Correção Monetária		107.563,87
Despesas de Redescontos		2.461.865,29
		983.937,83
	921.513,25	41.388.133,25
	26.630,35	
	61.333,16	
	830.715,52	
	1.840.192,28	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	178.891,46	
PESSOAL:		
vencimentos	18.166.062,51	
Outras Remunerações	8.529.794,22	
Encargos Sociais	26.695.856,73	
Impostos e Taxas	9.457.592,39	
Material de Expediente Consumido	3.278.578,54	
Aluguéis	469.120,62	
Propaganda e Publicidade	3.868.592,12	
Outras	314.307,39	
Despesas de Instalações	220.349,58	
Comissões e Juros Internos	3.333.935,15	
	152.695,64	
	9.790.259,58	
	53.891.587,08	
<b>PERDAS DIVERSAS</b>		
Em Operações de Exercícios Anteriores	511.821,24	
Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais	21.065,94	
Outras	827.569,17	
Amortização de Imóveis, Móveis e Utensílios	1.000.342,87	
	1.360.456,35	
	2.360.799,22	
<b>RENDAS OPERACIONAIS</b>		
<b>JUROS E COMISSOES:</b>		
Sobre Empréstimos a Produção e ao Comércio		37.834.766,26
Sobre Empréstimos a Entidades Públicas e Instituições Financeiras		107.563,87
Sobre Empréstimos a Atividades Não Especificadas		2.461.865,29
Outras		983.937,83
		41.388.133,25
<b>CORREÇÃO MONETARIA:</b>		
Sobre Empréstimos à Produção e ao Comércio		482.896,67
Outros		523.848,92
		1.006.745,59
<b>TARIFAS SOBRE SERVIÇOS:</b>		
De Cobrança		69.822,10
De Recebimentos		6.748,77
De Transfêrencia de Fundos		118.456,19
De Outros Serviços		340.340,39
		535.367,45
		42.930.246,29
<b>OUTRAS RENDAS</b>		
Comissões e Juros Internos		9.790.259,58
Aluguéis		17.530,54
Outras		4.077.857,83
		13.885.647,95
<b>LUCROS DIVERSOS</b>		
Recuperação de Créditos Compensados		69.296,00
Em Transações com Valores e Bens:		

**DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO**

LIQUIDO — (Segundo os Estatutos)

Fundo de Reserva Legal (5%)  
 Percentagem a Diretoria  
 Dividendos aos Acionistas —  
 (6% a.a.)  
 Fundo de Assistência aos Funcionários — (2%)

838.959,67  
 275.000,00  
 6.000.000,00  
 335.583,87

Saldo à disposição da Assembleia Geral

9.329.649,96

Cr\$ 74.871.772,08

**VISTO DO CONSELHO FISCAL:**

a) Benedito Ruy Goiabeira Corrêa  
 a) Ernande Alglada  
 a) Teófilo Pacheco Conduru

Belém (Pará), 31 de dezembro de 1971.

**DIRETORES:**

a) Francisco Edson de Oliveira  
 a) Francisco de Jesus Penha  
 a) Francisco Tarcísio de Oliveira Lima  
 a) Marçal Marcelino da Silva Filho  
 a) Nilo Alberto Barroso

a) JORGE BABOT MIRANDA

— Presidente —

a) Bernardino Fernandes de Sá  
 Tcc. em Contabilidade — CRC:Pa.  
 Reg. 1131 — Chefe da Divisão de  
 Contabilidade — C.P.F. 000164822

Em Transações com CRTN 3.312.985,90  
 Em Transações com Letras do Tesouro Nacional 605.536,10  
 Em Outras Operações 17.950,50  
 Outros 7.774,54  
 8.944.246,14

Em Transações e Reajustes de Valores Patrimoniais 70.083,12  
 Diversos 8.972.247,58  
 18.055.877,84

Cr\$ 74.871.772,08

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Cumprindo o disposto no artigo 127 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro e estado do "Caixa" do Banco da Amazônia S.A., relatório de 1940, e no artigo 1º do Decreto-Lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, tivemos ao movimento compreendido entre 1º de julho a 31 de dezembro de 1971, vimos comunicar aos senhores acionistas que examinamos, como nos compete, o livro concentrado em perfeita ordem e regularidade todos os documentos, podendo, Balanço e a conta "Lucros e Perdas", referentes ao 2º semestre do ano de 1971, os referidos, ser aprovados pela Assembleia Geral Ordinária.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1971.

a) Benedito Ruy Goiabeira Corrêa  
 a) Ernande Alglada  
 a) Teófilo Pacheco Conduru

(Ext. — Reg. n. 261. — Dia 3.2.72).

**AMAZÔNIA INDUSTRIAL, EXPORTADORA DE JUTA, S.A.**

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Amazônia Industrial, Exportadora de Juta, S.A., realizada no dia 29 de abril de 1971.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às nove (9) horas, no prédio de sua sede social, sito à Rua Siqueira Campos, n. 373, nesta Cidade, com a presença da totalidade dos acionistas, representando 140.000 ações ou seja cem por cento do Capital Social, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Amazônia Industrial, Exportadora de Juta, S.A. O Acionista, sr. Max Chocrón após constatar a existência de número legal, declarou aberta a reunião e convidou os acionistas, Srs. Natalio Chocrón e Fortunato Chocrón para 1º e 2º Secretários, respectivamente. Prosseguindo, o sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, com o conteúdo de todos os acionistas, assim redigido: Amazônia Industrial, Exportadora de Juta S.A. Assembleia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os Srs. Acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Rua Siqueira Campos, n. 373, nesta Cidade, no dia vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e setenta e um (1971) às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1970; b) Eleição dos Membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Presidente da Assembleia Geral para o exercício de 1971; c) Fixação dos honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1971 e d) O que ocorrer. Obidos, Pará, 19 de abril de 1971. Amazônia Industrial, Exportadora de Juta, S.A. Abraham Fortunato Chocrón, Diretor Presidente. A seguir, o sr. 1º Secretário procedeu em voz alta à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1970. Em continuação o sr. Presidente submeteu à discussão às Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes a 1970

abstendo-se de votar os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1971, tendo sido aprovados por todos os presentes os honorários mensais de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) para cada um dos Diretores Presidente, Gerente, Industrial e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) para o Dir. Tesoureiro e de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada um dos Conselheiros Fiscais efetivos. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse o sr. Presidente agradeceu a presença de todos determinando a lavratura desta Ata que depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a sessão.

a) Max Chocrón  
Presidente

a) Fortunato Chocrón  
1º Secretário

a) Natálio Chocrón  
2º Secretário

Óbidos, Pará, 29 de abril de 1971.

a) Natálio Chocrón  
Fortunato Chocrón  
Max Chocrón  
Abraham F. Chocrón  
Isaac Hamoy  
Délcio Marinho de Azevedo  
Benjamim Hamoy  
p/ Carlos Chocrón  
Abraham F. Chocrón  
p/ Jacques Chocrón  
Abraham F. Chocrón

Está conforme o original.

Óbidos, Pará 29 de abril de 1971.

a) Natálio Chocrón  
2º Secretário

Cartório do 2º Ofício  
Reconheço verdadeira a assinatura e letra de Natálio Chocrón

Óbidos, 3 de dezembro de 1971.

Em testemunho A.A.F. da verdade

Ary Augusto Ferreira  
Tab. e Escrivão

JUNTA COMERCIAL  
Emolumentos Cr\$ 10,00 —  
(dez cruzeiros)

a) SAMUEL  
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 22 de dezembro de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de número... 11.456/57 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número... 3388-71. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial

do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1971.

João Maria da G. Azevedo  
Insp. Com. Respondendo  
p/ Exp. da Secretaria Geral  
Benedito Gilberto de A.  
Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. n. 17.718 — Reg. n. ...)

### PIRES FRANCO, COMÉRCIO S.A.

#### Ata de Assembléia Extraordinária

As 16 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, situada à rua João Alfredo, número 22 (vinte e dois) nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, coscante Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal "A Província do Pará", conformes à letra e forma da lei, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de "Pires Franco, Comércio S.A.", representando a maioria absoluta do Capital Social dessa Empresa, constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas". Iniciando os trabalhos por unanimidade dos presentes foi indicado o acionista majoritário Fernando (Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão à Presidência da Assembléia que convidou a mim, Wagner Cruz de Matos, para secretário. Ato contínuo mandou o senhor Presidente que se procedesse à leitura dos Editais de Convocação já retro referidos, de teor seguinte, o que foi feito "Pires Franco, Comércio S.A. — Assembléia Geral Extraordinária. — Consoante os termos da legislação em vigor e dos Estatutos Sociais dessa Empresa, convoco os senhores acionistas de Pires Franco, Comércio S.A., para, em Assembléia Geral Extraordinária, se reunirem na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 22, nesta Cidade, Belém do Pará, às 16 (dezesseis) horas do dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte: I — Aumento de Capital; II —

Eleição e investidura de nova Diretoria; III — O que ocorrer. — Belém, 17 de dezembro de 1971. — Fernando Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão — Acionista. — A seguir, o senhor Presidente solicitou que a Assembléia Geral examinasse, discutisse e concluísse item por item a matéria objeto daquela reunião, achando entretanto oportuno e de sua inteira obrigação, em cumprimento do que preceitua o artigo 122 da Lei 2627, de 23 de setembro de 1940, em seu parágrafo único, dar inteira ciência aos senhores acionistas, no ensejo, de fatos relevantes à vida da sociedade, cuja responsabilidade será devidamente apurada, na forma da lei, passando à exposição dos eludidos fatos, solicitando fossem os mesmos inscritos na ATA da Assembléia, para posterior publicação e conhecimento do público. Assim é que disse o seguinte: 1 — Que, ao assumir os destinos da sociedade, por força de ter se tornado seu acionista majoritário, em virtude de aquisição da maioria das ações através Escrituras Públicas lavradas no 60. Ofício de Notas (Cartório Kós Miranda), livro 53, fls. 42—v e 44., respectivamente em 63 e 66 de agosto de 1971, iniciou várias diligências para se inteirar da real situação da sociedade, tendo chegado às seguintes conclusões: a) Situação da Sociedade junto a Junta Comercial do Estado do Pará — Foi exibida pelo senhor Presidente, Certidão de n. 1478/71, fornecida pela Junta Comercial do Estado do Pará, de cujo teor os senhores acionistas tomarão inteira ciência, e que, para conhecimento do público, vai adiante transcrita: "Governo do Estado do Pará — Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Junta Comercial — Belém, E.P. — Certidão n. 1478/71. — Certifico a requerimento de Fernando Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, protocolada sob o número 8621 em 20 de setembro de 1971 que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho proferido no dia oito (8) de

Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963) sob o número de arquivamento Mil cento e setenta e três (1.107/63) encontra-se devidamente arquivada uma Escritura Pública lavrada em notas do Cartório Queiroz Santos aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), referente a constituição de Pires Franco, Comércio S/A. (FRANCOOSA) estabelecida nesta cidade, tendo como objeto de seu comércio, Magazine, eletrodomésticos, móveis, rádios, televisão, utilidades de toda a natureza, Bazar, miudezas, importação e exportação e toda e qualquer atividade comercial lícita. Certifico mais que, após a constituição acima aludida a sociedade fez as seguintes alterações: — 1.139/63: — arquivada por despacho de vinte (20) de novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963): — Diário Oficial do Estado do Pará de n. 20.199 edição de 14/11/1963, no qual estão publicados os atos constitutivos acima referidos. — 772/65: — em 21 de junho de 1965, Arquivada uma Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 12 dias do mês de Maio de mil novecentos e sessenta e cinco (1965) e finalmente 9/68: — arquivado por despacho proferido a cinco (5) de Janeiro de 1968: — Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada aos deztoito (18) dias do mês de novembro de 1967, cuja finalidade foi a eleição da Diretoria, reforma dos Estatutos sociais e aumento do capital. — O referido é verdade. Passado por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Auxiliar Bibliotecário N 4 e conferido por mim, Iolanda Lobo de Brito Oficial de Administração da Junta Comercial do Estado do Pará em Belém Belém, 27 de setembro de 1971, João Maria da Gama Azevedo por Oscar Faciola — Secretário Geral da Junta Comercial. — Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará. Pelo teor da certidão acima, fez ver o senhor Presidente aos

senhores acionistas que a Diretoria anterior deixou de cumprir obrigações estatutárias-legais, cometendo infração dos artigos 98 e seguintes da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e do disposto nos Estatutos da sociedade. b) Confissão de Dívida: — Exibiu o senhor Presidente aos senhores acionistas um traslado de uma Escritura Pública lavrada no 30. Ofício de Notas (Cartório Queiroz Santos), livro 180, fls. 132, em 31 de outubro do ano de 1967, onde a Empresa, naquele ato representada por seu diretor Sr. José Pires Franco, se confessa devedora do Sr. Victor Pires Franco Filho na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), prometendo pagá-la através 8 (oito) promissórias de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) cada uma, vencendo juros e taxas contratuais de 2,2% ao mês. Pela leitura do referido documento, o senhor Presidente fez ver aos senhores acionistas que não consta na referida escritura, nem a origem nem a razão da dívida confessada, além de lembrar aos senhores acionistas que, pelas disposições estatutárias da empresa, aquele diretor não tinha poderes para tal, os quais só lhes poderiam ser conferidos, ou pelos Estatutos Sociais ou pela Assembléia Geral, sendo portanto nulo e de inteira responsabilidade daquele diretor o ato praticado. Comunicou ainda ao senhor Presidente aos senhores acionistas, que em consequência do referido ato, a Empresa está sendo executada judicialmente, processo em tramitação no Fórum da Cidade de Belém. — c) Omissões da Diretoria Anterior: — I — Livros obrigatórios das sociedades anônimas: — O Senhor Presidente, fazendo a leitura do artigo 56 e seguintes da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, comunicou aos senhores acionistas que não foram encontrados na sede da Empresa, nem deles se tem notícia ou comprovação de existência, os seguintes livros obrigatórios às sociedades anônimas: Livro de Registro

de Ações Nominativas, Livro de transcrição de Ações Nominativas, Livro de Registro de Partes Beneficiárias Nominativas, Livro de Transferência das Partes Beneficiárias Nominativas, Livro de Atas de Assembléias Gerais, Livro de Presença dos Acionistas, Livro de Atas de Assembléias Gerais, Livro de Presença dos Acionistas, Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. Para regularização, o senhor Presidente propôs contudo, — e foi unanimemente aprovado — que a sociedade providenciase a aquisição e devida habilitação dos livros retro referidos; II — Balanços dos exercícios financeiros dos anos de 1969 e 1970: — O senhor Presidente comunicou aos senhores acionistas que a Diretoria anterior não procedeu aos balanços dos exercícios dos anos de 1969 e 1970, os quais não foram submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, nem tampouco à Assembléia Geral estas nunca convocadas, conforme anteriormente já mencionado, deixando assim a Diretoria de cumprir as exigências estatutárias-legais, infringidas as III — Débitos Fiscais: Baseado em farta documentação, que exibiu aos senhores acionistas, o senhor Presidente deu-lhe inteira ciência de que a Diretoria anterior: 1) Nunca recolheu imposto de renda retido na fonte, donde ter sido atuada em Cr\$ 2.251,68; 2) Não recolheu o F.G.T.S. dos empregados, obrigatório por lei, desde o ano de 1968, donde ter sido atuada em Cr\$ 27.223,30; 3) Não cumpriu as obrigações previdenciárias junto ao INPS, desde o ano de 1968, donde atuado na ordem de Cr\$ 83.919,41, agora não ter cumpriu o pagamento de parcelamento anterior a 1968, restando ainda a pagar deste parcelamento a importância de Cr\$ 47.768,27; 4) Não recolheu a Imposto de Circulação de Mercadorias, retido na fonte, donde atuado de Cr\$ 1.108,72; 5) Não cumpriu o parcelamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, 1968, na ordem de Cr\$ 32.100,00, havendo já a arrecadação fiscal executada esse valor no Fórum de Belém; 6) Não recolheu o Imposto de Circulação de Mercadorias, Dezembro de 1971, donde atuação da Fiscalização em Cr\$ 366.800,00; 7) Não pagou o imposto de localização, anos de 1967 a 1970, valor de Cr\$ 5.173,12; 8) Não satisfaz às atuações do Ministério do Trabalho e Previdência Social, na ordem de Cr\$ 4.200,00; 9) Não procedeu a atuação de renda junto ao Ministério da Fazenda nos anos atrás referidos, donde atuação, em que pese o senhor Presidente, por sua iniciativa, tenha providenciado, nos dias atuais, aludidas declarações, obviamente fora do prazo legal; 10) Que a Diretoria, embora atuada a Empresa em Abril 1971 pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) não providenciou os recolhimentos dos meses posteriores como devia, permanecendo assim no cometimento de irregularidades. — d) Outras irregularidades — Mostrou ainda o senhor Presidente aos senhores acionistas uma série de irregularidades existentes nos atos da administração anterior, destacando-se: 1. — Lançamento de Caixa, de 25/1/1971, relativo a endosso de duplicatas a General Electric S.A., dando a dívida como paga, o que na verdade não ocorreu, posto que o que existiu efetiva e comprovadamente foi uma caução para garantia de dívida, entregando-se àquela Empresa duplicatas. Entretanto e por outro lado, a General Electric S.A., com base em contrato celebrado com a administração anterior, por saldo da ordem de Cr\$ 144.000,00, ajuizou pedido de falência, ora contestado no Fórum de Belém. 2. — Exibiu o senhor Presidente um recibo firmado por advogado nomeado pela Pan American World Airways, recentemente pago pela atual administração, acrescido de juros, honorários, etc., e referente a uma passagem aérea ao exterior, de viagem feita por um

dos diretores, cuja obrigação, por avaria, foi assumida pela diretoria anterior, com fulcramento do artigo 119 da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. 3. — Contas Correntes — O senhor Presidente exibiu aos senhores acionistas, também um Livro de Contas Correntes, onde se constatou uma série de débitos referentes a compra de mercadorias por pessoas ligadas à administração anterior, cujos valores, apesar de cobrados, não foram recebidos, sob a alegação de que se tratavam de doações feitas pela referida administração, constituindo-se também em ato de liberalidade, condenado pelo artigo 119 já referido. — Diante das exposições dos fatos, minuciosamente relatados, e ante a evidência da existência de inúmeras outras irregularidades, Não mencionadas posto exaustivas, o senhor Presidente propôs que a sociedade, baseada no artigo 123 e seguintes da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, tomasse as providências judiciais, cíveis e criminais, que toda a matéria requer, o que foi unanimemente aprovado pelos presentes, fazendo ver ainda o senhor Presidente que, em seu nome pessoal, irá propor contra o infrator ou infratores a competente ação, baseado no parágrafo único do antes referido artigo 123. — A seguir, o senhor Presidente, esgotada a exposição de que fez uso, solicitou aos senhores acionistas que passassem a apreciar, item por item, por relevantes, as finalidades daquela Assembléia Geral, o que foi feito, como se dá inteira ciência a seguir com: I — Aumento de Capital. — O senhor Presidente, considerando que urgia ter a Empresa seu capital aumentado, face as incontáveis possibilidades de seu êxito comercial na praça de Belém, necessitando assim de suporte que a credenciasse, digo, que a credencie a arcar com a desenvoltura dos negócios, sobretudo levando-se em conta que brevemente todos os problemas da Empresa serão solucionados ante as

medidas a serem tomadas pela sociedade e pelo próprio senhor Presidente, propôs se considerasse a relevância da matéria, esperando, como dos os acionistas que a Diretoria, estribada no exposto e nas disposições do artigo 108 e seu parágrafo único da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, submetesse à apreciação do Conselho Fiscal "proposta com exposição justificativa" para o aumento de Capital da Empresa, da ordem de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para tal incorporando a Firma COM-TEC — Comercial Técnica Ltda., estabelecida à Rua João Diogo, n. 160/170, CGC-MF. 04983813/001, procedidas todas as formalidades legais estabelecidas nos artigos 152 e seguintes da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. II — Eleição e Investidura de Nova Diretoria. — O senhor Presidente, à justificativa da matéria objeto do presente item, expôs aos senhores acionistas que: a) Consoante os termos da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de fato realizada em 10 de agosto de 1971, foram escolhidos 4 (quatro) diretores à administração da Empresa, respectivamente Senhores Fernando Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão para Diretor-Presidente, Paulo de Oliveira Paes de Lira para Diretor-Comercial, Aluizio Gouveia para Diretor Administração-Financeira e Wagner Cruz de Matos para Diretor-Tezoureiro; b) essa diretoria de fato — como simplesmente de fato foi também a Ata de Assembléia Geral Extraordinária retro referida, visto que não chegaram a ser tomadas as providências legais para sua inteira e incontestada validade, na forma da lei, em virtude do conhecimento, de parte dessa mesma diretoria de fato, de todas as irregularidades e vícios já atrás exaustivamente enumerados — não foi investida em seus cargos, tendo inclusive 3 (três) diretores dela integrantes renunciado aos respectivos cargos, conforme cartas-renúncia exibidas

aos senhores acionistas, face a toda a motivação já em amplamente conhecida. — Assim sendo, o senhor Presidente propunha que os acionistas, àquele ensejo, de acordo com o artigo 87, letra "e" da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, escolhessem, elegessem e empossassem na dita Diretoria, a qual, por medida de economia da Empresa, sugeria fosse composta de apenas 2 (dois) diretores, número depois a ser aumentado se necessário. — Ato contínuo, a Assembléia Geral, considerando as argumentações feitas pelo senhor Presidente, escolheu, elegeu e investiu os senhores Fernando Antonio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, como Diretor-Presidente e o Sr. Isaias Gomes de Jesus, como Diretor-Tezoureiro, procedendo-se à assinatura de "Termo de Escolha, Eleição e Investidura de Diretoria", o qual, depois devidamente formalizado, será, arquivado na sociedade e transcrito, por inteiro teor, no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria". III — O que ocorrer. — 1 — Mudança de Razão Social e Transferência de sede social. — O senhor Presidente, após tecer múltiplas considerações e uma série de conveniências econômico-financeiras, aduzindo inclusive compromisso assumido através instrumento público propôs que a razão da Empresa fosse mudada para União Comercial S.A. sucessora de Pires Franco Comércio S.A., transferindo-se sua sede da Rua João Alfredo, n. 22, para a Rua Angelo Custódio, n. 54, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Os senhores acionistas, convencidos da viabilidade e procedência da proposição, aceitaram-na sem qualquer restrição, aprovando e credenciando inclusive a Diretoria a providenciar todas as formalidades atinentes para a efetiva concretização da matéria. 2. — Mudança de Objeto da sociedade. — Propôs o senhor Presidente aos senhores acionistas, ainda com base nas justificativas arguidas e no ensejo da realização daquela Assembléia Geral Extraord-

nária, consoante o artigo 105, letra "d" da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, fosse mudado o objeto da sociedade para "Compra e Venda de Mercadorias em Geral, Peças e Componentes para Refrigeração e Eletrônica, Prestação de Serviços, Importação e Exportação". — Debatido o assunto, acreditando os senhores acionistas nesse novo e promissor objeto da sociedade, resolveram aprovar a matéria, credenciando ainda a Diretoria à ultimização das providências necessárias para tal. 3. — Reforma Estatutária. — Em virtude de toda a matéria discutida e aprovada, propôs o senhor Presidente, o que foi aceito pelos senhores acionistas, com base na realização daquela Assembléia Geral Extraordinária e de acordo com os artigos 87, letra "e" e 104 e seguintes da Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, a reforma dos Estatutos Sociais da Empresa, que assim, passam a ter a seguinte redação: — ESTATUTOS SOCIAIS: — Capítulo I — Denominação, sede, fins e duração. — Art. 1º — Sob a denominação de União Comercial S.A., sucessora de Pires Franco, Comércio S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e disposições legais que lhe forem aplicáveis. — Parágrafo Único: — A razão social da Empresa poderá ser modificada por proposição de seu Presidente ou do acionista que represente o controle majoritário da mesma, mas sempre sujeita à aprovação da Assembléia Geral. — Art. 2º: — O objeto da sociedade é compra e venda de mercadorias em geral, peças e componentes para refrigeração e eletrônica, prestação de serviços, importação e exportação e ainda toda e qualquer atividade comercial lícita. Art. 3º: — A sociedade tem sua sede nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará e durará por tempo indeterminado e seu principal estabelecimento será à Rua Angelo Custódio, n. 54, podendo abrir filiais, agências, su-

cursais, em todo o território nacional, assim o exijam a desenvoltura e a amplitude de seus negócios. Art. 4º — Inalterado. — Art. 5º — Cada ação dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Art. 6º: — A sociedade será administrada por uma Diretoria integrada por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor-Tesoureiro. — Art. 7º: — Os diretores poderão ser acionistas ou não, mas sempre residentes no país e terão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. — Parágrafo Único: — a) Inalterado; b) As deliberações da Diretoria serão sempre tomadas pela maioria absoluta de seus membros, ficando assegurado contato ao Diretor ou quem represente o controle acionário da sociedade, o direito de vetar as deliberações que, nesse caso, ficarão sem execução. — Art. 8º: — Inalterado. — Art. 9º: — A substituição dos Diretores, por motivo de impedimento ou ausência, será feita um pelo outro, e na hipótese de ambos impedidos ou ausentes, por procurador bastante. — Parágrafo Único: — Inalterado. — Artigo 10: — Compete ao Diretor-Presidente: a) inalterado; b) inalterado; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) votar com o voto pessoal e com o de qualidade no caso de empate nas deliberações de diretoria; e) constituir procurador com poderes definidos e para fins específicos para a prática de atos de representação da sociedade, em juízo ou fora dele; f) Movimentar as contas bancárias da sociedade, emitindo cheques e ordens de pagamento e firmando recibos; g) obrigar a sociedade para com terceiros; h) onerar os bens da sociedade em garantia de operações de crédito; i) proceder a toda e qualquer formalidade ou exigência necessária para o funcionamento, desenvoltura e atividade da sociedade, junto a quem quer que seja. — Artigo 11: — Compete ao Diretor-Tesoureiro: a) inalterado; b) inalterado; c) exercer a administração

financeira da sociedade sob direção estabelecida pelo Diretor-Presidente em atividade de superintendência; d) inalterado; e) eliminado; — Artigo 12. — Os membros da diretoria perceberão mensalmente a remuneração fixa que lhes for atribuída em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária e mais a gratificação anual que for estabelecida pela mesma Assembléia. — CAPÍTULO QUARTO: — Conselho Fiscal: — Art. 13: — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos em cada exercício, podendo ser reeleitos. Art. 14: — O Conselho Fiscal tem os poderes que a lei lhe confere. — Parágrafo Único: — A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. — CAPÍTULO QUINTO: — Assembléia Geral: — Art. 15 — inalterado; Art. 16: — A Assembléia Geral será presidida pelo acionista que for, no ato da reunião, indicado pelos presentes, o qual convidará outro para servir como secretário dos trabalhos. — Art. 17: — inalterado. — Art. 18 — inalterado. — CAPÍTULO SEXTO: — Exercício Social: — Art. 19: — sem alteração. — Art. 20 — inalterado; Art. 21 — inalterado. — Capítulo, digo, Parágrafo Único: — inalterado. — CAPÍTULO VII (SESTIMO): — Disposições Transitórias: — Artigo 22 — Até a data da Assembléia Geral Ordinária e sua consequente realização, termos da lei, a remuneração dos diretores será de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros). — Art. 23: — Os membros do Conselho Fiscal, ex-vi-legis, artigo 124 da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, somente serão eleitos, também em acordância com a época da presente reforma estatutária, a quando da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1972. — A seguir, o Senhor Presidente, inexistindo mais assunto para ex-

pôr e dar inteira ciência aos senhores acionistas, cedeu a palavra a qualquer deles, para que naquele ensejo dela fizesse uso, bem assim quanto a qualquer ponto que não houvesse ficado bem esclarecido relativamente a toda a matéria exposta. Como todos os senhores acionistas, se havendo por satisfeitos e sem opor qualquer restrição ante todos os assuntos tratados, bem como nada lhes existindo a perguntar, mandou o senhor Presidente suspender a reunião à elaboração da presente Ata, que, lida foi considerada conforme por todos, com o seguinte acatamento, por omissão: — Item III — O que ocorrer, 3. — Reforma Estatutária. — Precedendo letra e forma do artigo 4º dos Estatutos Sociais, inclua-se: CAPÍTULO SEGUNDO: — Capital e Ações: Idem, do artigo 6º, idem, inclua-se: CAPÍTULO TERCEIRO: — Diretoria. Isso feito, ratificam a validade da in-clusão refo, mandando seja a presente Ata datilografada em 3 (três) vias de igual teor e forma e transcrita no Livro de Atas de Assembléia Geral, na forma da lei, ordenando a tomada de providências da publicação e arquivamento, pelo e para que a assinam e datam. — Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, 31 de dezembro de 1971. a) Fernando Antônio Cavalcanti de Albuquerque Maranhão — C.P.F.-M.F. 0052563344. a) Paulo de Oliveira Paes de Lira CPF-MF. 008092922. a) Wagner Cruz de Matos CPF-MF. 006289802 a) Aluizio Gouvêa CPF-MF. 000943072 a) Isaias Gomes de Jesus CPF-MF. 007783112 a) José Itaberecy Souza e Silva Téc. Cont. Reg. C.R.C.Pa. 101 — C.P.F. 002738722 a) Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador, C.R.C. Pá. 0091. C.P.F. 000854992

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, D.M.P. da verdade.

Belém, 14 de janeiro de .. 1972.

a) Darcy Mascarenhas  
Pimenta  
Escrevente Autorizada

**Cartório Diniz**  
Reconheço a assinatura supra de Wagner Cruz de Matos.

Belém, 14 de janeiro de .. 1972.

Em testemunho, M.O.F.R. da verdade.

a) Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

**Emolumentos da Junta Comercial**

Cr\$ 130,00.

Pagou Cento e trinta cruzeiros.

Belém, 17 de janeiro de .. 1972.

a) Hegivel  
O Funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 19 de janeiro de 1972, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 8 folhas de ns. 422-29, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 137/72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de janeiro de 1972.

a) João Maria da Gama  
Azevedo  
Insp. Com. Respondendo p/ Exp. da Secretaria Geral  
a) Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 17.723. — Reg. n. 276. — Dia 3.2.72).



**OSCAR REIS S.A. —  
COMERCIO E INDUSTRIA**  
CGC — 05.388.590  
**Assembléa Geral  
Extraordinária  
—CONVOCAÇÃO—**  
São convidados os srs.  
Acionistas para a Assembléa  
Geral Extraordinária a reu-  
nir-se no dia 11 de fevereiro  
de 1972, às dezessete horas na

sede social, à Rua Magalhães  
Barata, n. 1553/75, na cidade  
de Castanhal, que tem por  
objeto:  
a—) Decidir sobre aumen-  
to de Capital;  
b—) O que ocorrer.  
a) — DIRETORIA  
  
(Ext. Reg. n. 298 — Dias  
3, 4 e 5—2—1972)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA  
NACIONAL DO ABASTECI-  
MENTO (SUNAB)  
DELEGACIA NO ESTADO DO  
PARÁ**

**PORTARIA DEPA N. 171 — DE  
25 DE JANEIRO DE 1972**  
O Delegado Regional da Su-  
perintendência Nacional do  
Abastecimento (SUNAB) no  
Estado do Pará, no uso da com-  
petência que lhe foi atribuída  
pelo art. 1º da Portaria SUPER  
n. 75, de 25 de julho de 1969,  
do Sr. Superintendente da  
SUNAB, e

Considerando o disposto na  
mencionada Portaria SUPER n.  
75/69, em relação à fixação dos  
preços das cervejas para venda  
pelos distribuidores ou ataca-  
distas, aos varejistas, e

Considerando as comprovantes  
de custo e despesas, em rela-  
ção à Cerveja Skol, em latas,  
apresentados pelo importador e  
constantes do processo DEPA  
n. 3000/71 e a orientação do  
rádio n. 016 SE/DG, de  
13.1.71,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Estabelecer os se-  
guintes preços máximos permis-  
síveis para venda de cerveja  
marca SKOL, em latas, pelo  
atacadista "Distribuidora de  
Frios Ltda. (CGCMF N.º 04.956.  
611) aos varejistas ou aos con-  
sumidores:

Cerveja	Dúzia
SKOL, em latas	Cr\$ 13,63

Caixa com 4 dúzias Cr\$ 54,52

Parágrafo Único — Aos pre-  
ços acima fixados é permitido  
acrescentar, quando efetiva-  
mente realizados ou pagos pelo  
distribuidor ou pelo atacadista,  
os valores correspondentes ao  
carreto até o estabelecimento  
do comprador, dentro do mu-  
nicípio de Belém, ou ao frete,

nas vendas para outros municí-  
pios.

Art. 2º — Na venda da cer-  
veja discriminada no art. 1º,  
no varejo, ao consumidor, serão  
observadas as determinações  
constantes do art. 5º e pará-  
grafos da Portaria SUPER n.  
75, de 25.7.69, com a redação  
dada pela Portaria SUPER n.  
01, de 10.1.72, e art. 6º e pará-  
grafo único da mencionada Por-  
taria SUPER n. 75/69.

Art. 3º — A presente Porta-  
ria entrará em vigor na data  
de sua publicação no DIÁRIO  
OFICIAL do Estado, revogando-  
se, na mesma data, as disposi-  
ções em contrário.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

Idelfonso Pereira Guimarães  
Delegado

(T. n. 17727 — Reg. n. 289 —  
Dia 3.2.72)

### DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS

**PORTARIA N.º 358 DE 31 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Sr. Eng.º Diretor Geral  
do Departamento de Águas e  
Esgotos, usando de suas atri-  
buições legais, e

Considerando a decisão do  
Conselho Estadual de Águas  
e Esgotos, através Resolução  
n.º 154, de 27.12.1971.

**RESOLVE:**

Art. 1º — Anular parcial-  
mente, a importância de cen-  
to e cinquenta mil cruzeiros  
(Cr\$ 150.000,00), da dotação  
orçamentária do exercício de  
1971 do DAEPA, codificada  
sob a rubrica 4.1.3.0 — Equi-  
pamentos e Instalações ...  
(4.1.3.4 — Automóveis, Au-  
tocaminhões e Outros Veícu-  
los de Tração Mecânica).

Art. 2º — A Secção de  
Contabilidade, cabe, determi-  
nar as providências necessá-

rias, para o fiel cumprimen-  
to da presente Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e  
publique-se.

Eng.º Waldemar Lins V.  
Chaves

Diretor Geral do DAEPA  
(Ext. — Reg. n. 303 —  
Dia 03.02.72)

**Conselho Estadual de Águas e  
Esgotos  
SECRETARIA**

**RESOLUÇÃO N. 154, DE 27  
DE DEZEMBRO DE 1972**

**Anula parcialmente a dotação  
do orçamento do DAEPA.**

O Conselho Estadual de  
Águas e Esgotos, no exercí-  
cio pleno de suas atribui-  
ções, de acordo com a deci-  
são unânime tomada em Reu-  
nião desta data, e, nos tér-  
mos do expediente n. 669-A/  
71, de 27.12.71, do DAE

**RESOLVE:**

Art. 1º — Anular parcial-  
mente a importância de Cen-  
to e cinquenta mil cruzeiros  
(Cr\$ 150.000,00), da dotação  
(Cr\$ 150.000,00), da dotação  
orçamentária do exercício de  
1971 do DAEPA, codificada  
sob a rubrica 4.1.3.0 —  
Equipamentos e Instalações  
(4.1.3.4 — Automóveis, Au-  
tocaminhões e Outros Veícu-  
los de Tração Mecânica).

Art. 2º — Revogam-se as  
disposições em contrário.  
Saia das Sessões do C.E.

A.E., em 27 de dezembro de  
1971

Eng.º Augusto Ebremar de  
Bastos Meira  
—Presidente do C.E.A.E.—

(Ext. — Reg. n. 303 —  
Dia: 03.02.72)

**M. A. — SUPERINTENDENCIA  
DO DESENVOLVIMENTO DA  
PESCA — SUDEPE**

Delegacia Regional Norte  
Rua Dr. Assis, n. 62 - Apto. 103  
DR-1 — Sede Belém

**EDITAL**

Concorrência Pública n. 1/72

1 — A Comissão de licitação  
designada pela Portaria n. ....  
23.71, de 30.12.1971, do Sr. De-  
legado Regional Norte, para

proceder avaliação e venda de

material inservível, vem pelo

presente Edital tornar ciente a

quem interessar possa que acei-  
tará propostas de alienação, em

envelopes fechados, até o dia

03 de fevereiro de 1972, às 10

horas, na sede desta Reparti-  
ção, para o seguinte material:

Uma camioneta Rural Willys,  
ano 1965, cor cinza branco, pla-  
ca oficial 1807 (antigo), motor

n.º B5224293 e chassi n.º 02958.

2 — Outrossim, declaramos  
que o material em causa encon-  
tra-se disponível nos depósitos

desta Delegacia, sito à rua dos  
Caripunas, n. 1417.

Belém, 18 de janeiro de  
1972.

Marilene Pires Falcão  
Pte. da Comissão

(Ext. — Reg. n. 162 —  
Dias 21 e 25/1 e 2/72)

### COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ — (C.D.P.)

**Autorização para Construção de uma (1)  
Rêde Hidráulica de 4" de Diâmetro.**

Através do presente Instrumento, AUTORIZO, na qua-  
lidade de Diretor Presidente da Companhia das Docas do  
Pará (CDP), com sede nesta cidade, à Av. Presidente Var-  
gas, n. 41, 2º andar, a construção de uma (1) Rêde Hidráu-  
lica de 4" de diâmetro, pela firma ECIEL — Engenharia,  
Comercio e Instalações Elétricas Ltda., com escritório nesta  
cidade, à Rua Santo Antonio, 107/109, doravante denom-  
nada CONTRATADA, de acordo com as condições seguintes:  
1. — É objeto da presente AUTORIZAÇÃO a execução  
de obras de construção de uma (1) Rêde Hidráulica  
de 4" de diâmetro, para abastecimento aos navios que apre-  
tem à ponte de Inflamáveis de Miramar no Porto de Be-  
lém, no Estado do Pará;

- 2.—O preço global para a execução das obras, objeto da presente AUTORIZAÇÃO é de Cr\$ 62.199,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros);
- 3.—A presente AUTORIZAÇÃO não admitirá qualquer revisão ou reajustamento de preços;
- 4.—As obras e fornecimento, objeto desta AUTORIZAÇÃO serão fiscalizadas diretamente por Edital especificamente designado pela CDP e daqui por diante denominado por FISCALIZAÇÃO.
- 4.1. Na execução das obras em apreço, serão fielmente observados o projeto aprovado as especificações e as instruções que forem dadas pela FISCALIZAÇÃO, desde que não contrariem as condições desta AUTORIZAÇÃO;
- 4.2. A FISCALIZAÇÃO terá a seu encargo a verificação dos serviços que serão feitos pela CONTRATADA, a expedição dos boletins de medição acompanhados de plantas ou "croquis", que permitam avaliar perfeitamente, o progresso da obra, bem como cronograma físico, comparativo do andamento programado e efetuado;
- 4.3. A FISCALIZAÇÃO registrará o andamento das obras em boletins diários com todos os detalhes possíveis, inclusive paralização e quaisquer outros elementos que julgue necessários e na conformidade das instruções expedidas pela CDP;
- 4.4. Todas as ordens de serviços, intimações, reclamações em geral, quaisquer entendimentos entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, serão feitos por escrito, na ocasião devida, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 4.5 A CONTRATADA se obriga a ter devidamente habilitado, um engenheiro, como seu representante legal e responsável direto pela execução das obras, sem embargo da responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, por quaisquer falhas ou defeitos que se verificarem nos mesmos;
- 4.6. A CONTRATADA se obriga a remover por sua conta as causas relativas a pessoal ou a material que, a Juízo da FISCALIZAÇÃO, não sejam consideradas como satisfazendo ao bom andamento dos serviços ou as especificações aprovadas para a execução das obras que são objeto desta AUTORIZAÇÃO;
- 4.7. Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA recorrer, sem efeito suspensivo para a CDP, sempre através da mesma FISCALIZAÇÃO;
- 5.—Os prazos para início e término das obras serão de dez (10) e cento e cinquenta (150) dias corridos, respectivamente, ambos contados da data da publicação desta AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 5.1. Os prazos só poderão ser excedidos nos casos de justa causa, devidamente comprovada pela CONTRATADA à Juízo da CDP;
- 5.2. A CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO imediatamente e por escrito a ocorrência de atos capazes de ocasionar atrasos na entrega ou no andamento das obras;
- 5.2. A FISCALIZAÇÃO encaminhará, imediata e devidamente informada a comunicação referida no item anterior, para exame e decisão da CDP.
- 6.—O pagamento das obras referentes a presente AUTORIZAÇÃO, será feito por faturas mensais, de acordo com os serviços executados, aplicando-se às quantidades realizadas os preços unitários contratuais.
- 7.—O pagamento das obras, objeto desta AUTORIZAÇÃO, será atendido à conta dos recursos próprios da CDP na rubrica 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial e sub-elemento 03.00, para o exercício de 1971.

8.—A CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços não realizados do Contrato, por dia que exceder o prazo estipulado na condição Quinta desta AUTORIZAÇÃO, salvo justa causa, devidamente comprovada, à Juízo da

- 8.1. A infringência de outro qualquer dispositivo desta AUTORIZAÇÃO poderá dar margem à aplicação de multa variável, a Juízo da CDP, de 0,1% (um décimo por cento) e 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total dos serviços não realizados;
- 8.2. As multas serão aplicadas pela FISCALIZAÇÃO, e devem ser recolhidas pela CONTRATADA, na Agência do Banco do Brasil, para lançamento na conta da CDP, mediante guia de recolhimento expedida pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias úteis de sua notificação;
- 8.3. De qualquer multa imposta, poderá, no prazo máximo de três (3) dias úteis do recolhimento, haver recurso à CDP, promovido através da FISCALIZAÇÃO que o encaminhará devidamente informado.
- 9.—Nenhuma responsabilidade caberá à CDP, pelos danos que a CONTRATADA venha a causar a terceiros em virtude da execução das obras ora autorizada,
- 9.1. Será da responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos causados às instalações portuárias,
- 9.2. Por conta da CONTRATADA correrão os ônus de seguros que lhe cumpre fazer para cobertura dos riscos de acidentes de trabalho;
- 9.3. Após a conclusão da obra a CONTRATADA fará a remoção de todo entulho deixado no canteiro da mesma, apresentando a área em questão completamente limpa;
- 9.4. A CDP fornecerá energia elétrica e água.
- 10.—Sem prejuízo de qualquer outra condição prevista nesta AUTORIZAÇÃO, a mesma poderá ser declarada rescindida de pleno direito, pela CDP, em qualquer tempo, independentemente de qualquer ação ou prévia notificação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) se a obra a que se refere a presente AUTORIZAÇÃO for transferida e outrem, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CDP; b) se houver morosidade inexplicável no andamento dos serviços ou se eles ficarem paralizados por mais de quinze (15) dias consecutivos sem causa justificada; c) se a CONTRATADA deixar de cumprir quaisquer das condições da presente AUTORIZAÇÃO ou se incidir mais de duas (2) vezes na mesma falta;
- 10.1. No caso de rescisão desta AUTORIZAÇÃO por ato de responsabilidade da CONTRATADA, poderá ser declarada a sua inidoneidade;
- 10.2. Se a rescisão desta AUTORIZAÇÃO provocar danos à CDP, esta promoverá a responsabilidade da CONTRATADA visando o ressarcimento correspondente;
- 10.3. Não havendo responsabilidade da CONTRATADA e se a CDP, julgar necessário rescindir esta AUTORIZAÇÃO, pagará os serviços efetuados, de acordo com medição, celebrando um Termo de Rescisão Amigável em que constem as importâncias a serem pagas.
- 11.—A presente AUTORIZAÇÃO só se tornará efetiva depois de publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 12.—Os casos omissos e que se tornarem contrvertidos em face das presentes condições serão resolvidos por decisão da direção da CDP.

13.—O foro para postular quaisquer questões suscitadas na aplicação da presente AUTORIZAÇÃO será o da sede da ODP.

Belém, 27 de janeiro de 1972.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor Presidente

CPF—000266972

De acordo:

ECIEL — Engenharia, Comércio e Instalações Elétricas Ltda.

(Ext. Reg. n. 285 — Dia 3—2—1972)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/72**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará, torna público a quem interessar possa, que fará realizar na sede da mesma, sita à rua Presidente Pernambuco n. 28, na sala onde funciona a Divisão do Material da referida Secretaria, andar térreo, no dia 16 (dezesseis) de fevereiro às 16:00 horas. Concorrência Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Juliano Moreira localizado nesta cidade à Avenida Almirante Barroso, n. 2623, Colônia de Marituba, localizada no município de Ananindeua (Marituba) e Colônia do Prata, localizada no Município de Igarapé-Açu, Km 19, conforme discriminação abaixo:

- |  |                   |
|--|-------------------|
| a) Quarto de carne traseira              | — preço por quilo |
| b) Quarto de carne dianteira             | — preço por quilo |
| c) Carne de porco (porco inteiro)        | — preço por quilo |
| d) Peixe: Filhote, Piramutaba ou Dourado | — preço por quilo |
| e) Galinha abatida                       | — preço por quilo |
| f) Fígado                                | — preço por quilo |
| g) Bucho                                 | — preço por quilo |
| h) Pão comum c)0,250 grs.                | — preço por quilo |
| i) Pão comum c)0,100 grs.                | — preço por quilo |

Para melhores esclarecimentos aos interessados fica estabelecido que:

- 1) Os quartos de carne não poderão ter peso inferior a quarenta quilos.
- 2) As propostas deverão ser entregues, juntamente à Divisão do material da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até às 15:00 h. (quinze horas) do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1972, encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres: Concorrência Pública n. 01/72.
- 3) As propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma e devidamente assinado por quem de direito.
- 4) As propostas deverão ser entregues, juntamente com a documentação necessária e especificada abaixo, em envelope separado.
- 5) O vencedor da Concorrência se obriga a entregar os produtos nas Unidades acima mencionadas, nos dias previamente estabelecidos.
- 6) As propostas deverão citar claramente a qualidade dos artigos oferecidos, bem como, prazo de validade dos preços oferecidos.
- 7) Não serão aceitas as propostas que apresentarem emendas, rasuras ou borrões.

Documentação necessária à habilitação dos concorrentes:—

- 1) Os proponentes deverão estar previamente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, Divisão do Material do Estado ou qualquer outro Órgão Federal,

Estadual ou Municipal.

- 2) O cumprimento da exigência acima estabelecida, pode ser comprovada antecipadamente e até a data e hora limite do recebimento das propostas, dia 16 (dezesseis) de fevereiro às 15:00 h. (quinze horas), podendo ser inclusive anexada à própria proposta, em envelope separado.
- 3) Os documentos exigidos para a inscrição no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, são os seguintes:
  - a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551 de 12.01.65, que regulamentou a lei n. 40.440 de 27.10.64.
  - b) Comprovante de registro da firma na Junta Comercial.
  - c) Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal.
  - d) Comprovante da quitação das quotas de Previdência Social (I.N.P.S.).
  - e) Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.
  - f) Certidão Negativa do Imposto de Renda.
- 4) Os proponentes deverão apresentar em anexo, às suas propostas, Declaração firmada por 3 (três) Bancos da praça, que comprove a idoneidade financeira dos mesmos.
- 5) Documentos de capacitação técnica:
  - a) Comprovação de que já forneceu material idêntico ao licitado à Entidades Públicas ou Privadas.

Critérios que deverão ser obedecidos, de forma indisputável, no julgamento das propostas:

- 1) A aceitação das propostas, não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também, da qualidade dos gêneros oferecidos.
- 2) As propostas serão abertas e julgadas pela Comissão de Licitação, especialmente designada pelo Secretário de Estado de Saúde Pública com esta finalidade, na presença de todos os interessados às 16:00 h. (dezesseis horas) do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 1972, na sala onde funciona a Divisão do Material da Secretaria de Saúde.
- 3) A Comissão de Licitação que julgará a presente Concorrência Pública, emitirá parecer ao Senhor Secretário de Saúde no prazo de 24:00 h. (vinte e quatro horas), após a abertura das propostas.
- 4) A Comissão de Licitação que julgará a presente Concorrência Pública, terá autoridade para excluir ou anular do julgado, qualquer proposta que esteja em desacordo ou contrária às normas estabelecidas no presente Edital.
- 5) Os interessados que se julgarem prejudicados com as decisões tomadas pela Comissão, deverão interpor recursos às mesmas, de imediato e até o encerramento da reunião que será efetivada para tal finalidade.

Observação:— De acordo com o artigo 14 do Decreto Lei n. 7, de abril de 1969, do Governo do Estado do Pará, é facultado a autoridade imediatamente superior àquela que proceder a licitação, anulá-la por sua própria iniciativa.

Belém, 28 de janeiro de 1972.

ALBERTO MADUREIRA CRISTINO

Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública

VISTO:

Dr OCTAVIO BANDEIRA CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

(G. Reg. n. 396)

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.676

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

JUIZO DE DIREITO DA 5.<sup>a</sup>  
VARA DO CIVEL DA CO-  
MARCA DE BELEM  
Edital de Praça — Leilão  
Público

A Doutora Clímenie Bernadette Pontes, Juíza de Direito da 8.<sup>a</sup> Vara da Comarca de Belém, respondendo também, pela 5.<sup>a</sup> Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quem to o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia onze (11) de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dez horas e trinta (10,30) minutos à porta do salão deste Juízo, localizado no terceiro andar do edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade, será levada à praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da ação executiva movida por Mesbla S/A contra Jorge Reynaldo da Silva Age, constante de:

Um refrigerador (geladeira) da marca Prosdócimo, de cor branca, de 8,5 (oito e meio) pés, em estado de novo e pleno funcionamento, avaliado em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

E quem pretender arrematar mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer independentemente de avaliação, ou com fiador idôneo por três dias. — O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as comissões do leiloeiro, porteiro, escrivão e demais custas inclusive com a Carta de Arrematação. — E para constar expedir o presente para ser afixado na forma

da lei e outros de igual teor para serem publicados na imprensa. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, a) Wesley Gueiros, esc. juramentado no imp. ca. da Escrivã do Cartório do Sétimo Ofício da Comarca da Capital este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito  
Dra. Clímenie Bernadette  
Pontes

Juíza de Direito da 8a. Vara  
acumulando a 5a. Vara  
(T. n. 17719 — Reg. n. 271  
— Dia 3.2.72)

### COMARCA DA CAPITAL JUIZADO DA 10a. VARA

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 (dezessete) de fevereiro do corrente ano, às 11,00 horas, irá a público pregão de venda e arrematação, à porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, o seguinte bem penhorado ao executado Carlos Adalberto Chady, a fim de garantir o pagamento do pedido principal e demais despesas processuais consignadas em lei na Ação Executiva que lhe move Vitorino Pedro Paes Fortes, a saber:

Apartamento n. 400 no quarto (4º) andar do Edifício Felícia sito à Avenida Comandante Braz de Aguiar, esquina da Travessa Doutor Moraes, nesta cidade, apresentando as seguintes características: vestíbulo, sala-varanda, vários dormitórios com piso em ta-

## EDITAIS JUDICIAIS

cos, dois banheiros sociais, copa-cosinha, dependências completas de empregados, área de serviços, com todas essas dependências mosaica-das e com paredes revestidas de azulejos até a altura regulamentar, avaliado em cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) — Quem pretender arrematar o mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o que mais oferecer sobre a avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação desta cidade, e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezessete dias de janeiro de 1972. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão, o escrevi. o escrevi.

a) IZABEL VIDAL DE  
NEGREIROS

Juíza de Direito da 10a.  
Vara Cível

(Ext. Reg. n. 202 — Dia  
3—2—1972)

### COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE VENDA EM HASTA  
PÚBLICA

#### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria Izabel Benone Sabbá — M. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de requerimento de venda de bens do menor "órfão" Paulo Roberto de Barros, requerida pela viúva Maria Ferreira de Souza, esposa que

era do de cujus Graciliano Souza que transita por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício) que atendendo ao que lhe foi requerido pela referida dona Maria Ferreira de Souza, representada pelo seu procurador Agenor Silva de Lima e tendo mais o que dos autos consta, por despacho proferido aos 18 dias de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, autorizo a venda em hasta pública do imóvel abaixo descrito, pertencente à herança ficada com o falecimento de Graciliano Souza, que serão levados a público pregão de venda e arrematação, não podendo ser inferior ao valor da avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou a quem suas vezes fizer, no dia 2 de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, às 10 horas no local em que se realizará esta venda que será na sala do Cartório do Primeiro Ofício designado para esse fim por não haver Forum nesta cidade, cujo bem a ser vendido é o da avaliação e abaixo discriminado pela forma seguinte: Terreno "São Sebastião" situado à margem do rio Meruí-Miri, deste distrito, limitando-se do lado de baixo com a propriedade do sr. Luiz Gonçalves Portugal e do lado de cima com propriedade de Geminiano Gonçalves Portugal e pelos fundos com quem de direito, devidamente registrado no Registro de Imóveis da comarca. Cadastrado no Instituto de Reforma Agrária, e avaliado pela importância de dois mil cruzeiros.... (Cr\$ 2.000,00).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que se-

rá afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Miri, aos quatorze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois. 1972  
Eu, Samuel Ferreira de Almeida, Escrivão que datilografei.

Cidade de Igarapé-Miri, 18 de janeiro de 1972.

**Dra. Maria Izabel Benone Sabbá**  
Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri  
(T. n. 17725 Reg. — n. 285 — Dia 3/2/72)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Izabel Lima Barreto e outros assistidos de seu advogado doutor Egidio Sales e apelada — Singer Sewing Machine Company, assistida de seu advogado doutor Octávio Meira, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de fevereiro de 1972.

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE  
(G. Reg. n. 423)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Sebastião Geraldo Sanches Gonçalves e outros assistidos de seu adv. doutor Artemis Leite da Silva e apelado — Edgar Corrêa de Guamá assistido de seu advogado doutor Wilson de Araujo Souza, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de fevereiro de 1972.

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE  
(G. Reg. n. 423)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que são apelantes — Exportadora Mutran Ltda. e Agenor Benasuly Moreira e outro assistidos de seu advogado dr. Artemis Leite da Silva e apelados os mesmos assistidos de seu advogado doutor Antonio da Silva Medeiros, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de fevereiro de 1972.

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE  
(G. Reg. n. 423)

**EDITAL**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Ioalanda Clélia Nadler Valmont, representante legal da menor Ivana Ma. de Valmont Pinto Leite, assistida de seu advogado doutor Egidio Sales e apelados — Mario Rodrigues Pinto Leite e outros assistido de seu advogado doutor Demócrito Ren-deiro Noronha, a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 1º de fevereiro de 1972.

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JOSE CELA DE CARVALHO MENES. CAL e IZABEL MARIA LINA PRADO, éle filho de Mário Militão e de Maria Cella Militão, ela filha de Lourival Batista Prado e de Odete Lins Prado, solt.; FERDINANDO DIAS MACIEL e MARIA DE BELÉM BERNARDINO LIMA, éle filho de Artur Santos Maciel e de Raimunda Dias Maciel, ela filha de Claudomiro Conceição Lima e de Joana Bernardino Lima, solt.; JAYME DE AZEVEDO CORRÊA e ANA MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA SODRÊ, éle filho de Eutálio de Azevedo Corrêa Eurídice de Nazaré Corrêa, ela filha de João Loureiro Sodrê e de Wanda Pantoja Sodrê, solt.; BENJAMIM DOS SANTOS GOMES FILHO e BENEDITA FELIX DA COSTA, éle filho de Benjamim dos Santos Gomes e de Laura de Albuquerque Gomes, ela filha de Francisco Felix da Costa e de Antonia Messias de Oliveira Costa, solt.; IVAN DA SILVA FERREIRA e MARIA CLÉIA FREITAS DE SOUZA, éle filho de Mozart Ferreira Júnior e de Maria da Consolação da Silva Ferreira, ela filha de Armênio Pereira de Souza e de Oscarina Freitas de Souza, solt.; UBLATAN SWANI ALVES DE AGUIAR e OSMANDINA FERREIRA DE MOURA, éle filho de Hildebrando Vieira de Aguiar e de Alzira Francisca Alves de Aguiar, ela filha de Felicíssima Ferreira de Moura, solt.; ANTONIO CARLOS GOMES DE JESUS e SONIA MARIA CALDAS MACHADO, éle filho de Antonio de Jesus e de Melantina Gomes, ela filha de Pascoal Lopes Machado e de Dália Caldas Machado, solt.; ANTONIO LUIZ DA SILVA VASCONCELOS e MARIA DE NAZARÉ PEREIRA RODRIGUES, éle filho de Mário Fernandes Vasconcelos e de Albina da Silva Vasconcelos, ela filha de Hermínio Rodrigues e de Alzira Pereira Rodrigues, solt.; BRAZ TIBÚRCIO DA SILVA e FRANCISCA ROSA DO NASCIMENTO, éle filho de José Francisco da Silva e de Santana Vieira da Silva, ela filha de Manoel Con-

Rosa do Nascimento, solt.; PEDRO ANDRADE DO CARMO e IVONE MENDES MONTEIRO, éle filho de Tomaz do Carmo e de Ambrósia Andrade do Carmo, ela filha de Sebastião Alves Monteiro e de Maria Luiza Mendes Monteiro, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 31 de janeiro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.  
(T. n. 17721 — Reg. n. 274 — Dia 3.2.72)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: WOLFFEN GUIMARAES DE OLIVEIRA e IVETE VIDUEIRA ROCHA éle filho de Gabriel Olimpio de Oliveira e de Maria José Guimarães de Oliveira, ela filha de Felipe Luiz da Rocha e de Laura Vidueira Rocha, solt.; SÉRGIO FRAGOSO CAVALCANTE e CÂNDIDA DE JESUS ALVES DUARTE, éle filho de Justino Fragoso Cavalcante e de Carmen Viana Cavalcante, ela filha de Teotônio Pinto Duarte e de Raimundo Alves Baía Duarte, solt.; ROBERTO BÁRBOSA DE SOUZA e SANDRA MARIA SANCHES DE MIRANDA, éle filho de Luiz Augusto Barbosa de Souza e de Alzira Barbosa de Souza, ela filha de Arnaldo Lopes de Miranda e de Camerinda Sanches de Miranda, solt.; ADILSON DO NASCIMENTO MENDES e MARIA JOSÉ RODRIGUES FARIAS, éle filho de Jorge Mendes e de Vitalina Vieira do Nascimento, ela filha de Basílio Gomes Farias e de Raimunda Rodrigues Farias, solt.; ROBERTO MEDEIROS VIANA e LUZIA TELMA RABELO NOGUEIRA, éle filho de Pedro Viana e de Laura Medeiros Viana, ela filha de Francisco do Livramento Rabelo Nogueira e de Dulcelina Alcindia Rabelo Nogueira, solt.; JORGE PAULO ALVES PINTO e REGINA LUCIA ANJOS LUZ, éle filho de Hermínio Pinto e de Elza Tereza de Jesus Alves, ela filha de Arjácio Rocha Luz e Elvira Anjos Luz, solt.; JOSÉ ROBERTO FONTENELE RIBEIRO e MARIA DE NAZARÉ GOUVEIA SARMANHO, éle filho de Domingos Ferreira Ribeiro e de Maria de Nazaré Fontenele Ri-

Evangelista Sarmanho e de Luiza de Gouveia Sarmanho, solt. ; RACHID DE LEMOS PONTES e TEREZINHA DE JESUS FREITAS MARQUES, éle filho de Euclydes Moreira Pontes e Maria Lemos Fontes, ela filha de Pedro de Oliveira Marques e Antonia Cordeiro de Freitas Marques, solt. ; DEMÉTRIO DE ARAÚJO FERREIRA FILHO e CARMEN JOHUSON PINHEIRO, éle filho de Demétrio de Araujo Ferreira e Doralice de Souza Ferreira, ela filha de Manoel Gonçalves Pinheiro e de Dirce Johnston Pinheiro, solt. ; HENRIQUES MARTINS DA CRUZ e ANA CLEIDE MENDES CARDOSO, éle filho de Raimundo Nonato da Cruz e de Maria Lobato Martins da Cruz, ela filha de Bernardino Maciel Cardoso e Romélia de Carvalho Mendes, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 31 de janeiro de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia.

(T. n. 17722 — Reg. n. 275 — Dia 3.2.72)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Mazine Freire, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco Real S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a nota promissória n. 12 no valor de novecentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos, vencida em 21.01.72 — Por Vv. Ss. emitida a favor de Cia. Real de Invest. — Créd. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Nota Promissória ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 301 — Dia 3.2.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a

Domingos Amaral & Cia. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 673—A no valor de sete mil cruzeiros, vencida em 30.12.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Raimundo Alves & Cia. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 282 — Dia 3.2.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a Benedito de Vilhena Beckman, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 13.146 no valor de um mil trezentos e setenta e dois cruzeiros e quatorze centavos, vencida em 28.12.71 por Vv. Ss. não aceita a favor de A. G. Monteiro & Cia. Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 283 — Dia 3.2.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a Antônio Cláudio Coimbra Valhinoto, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Traves-

sa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. VU—0514/71F no valor de Dois mil e sessenta cruzeiros, vencida em 30.12.71, por Vv. Ss. aceita a favor de Belauto—Belém Automóveis S.A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 280 — Dia 02.02.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a Apolonildo Sena Brito, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 18071 no valor de cinco mil e quatrocentos cruzeiros, vencida em 27.12.71, por Vv. Ss. aceita a favor de TAT — TÁXI Aéreo Londrinense Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de janeiro de 1972

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. Reg. — n. 281 — Dia 3/2/72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a José Ribamar Coelho de Moura, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 148—1.º andar, da parte do Banco Real S.A.

para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2.869—A, no valor de Cr\$ 9.544,99, vencida em 13.11.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S/A — COTASA e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 265 — Dia 3.2.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a R. Félix estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil N. 2.872—A no valor de Cr\$ 4.455,83, vencida em 13.11.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S.A. (COTASA) e os intimo ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de Letras —  
1.º Ofício

(Ext. — Reg. n. 263 — Dia 3.2.72)

**EDITAL**

Faço saber por este edital a Altevir Leal & Cia. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1.º andar, da parte do Banco do Brasil S.A. para apontamento e protesto, por falta de dev. ac. e pagamento, as duas duplicatas de contas mercantis n. 64687—C e ....

64.637—D no valor de Cr\$ 4.138,03 e Cr\$ 4.138,04, vencida em 30.12.71 e 15.1.72 por Vv. Ss. não dev. não ac. e não paga a favor de Muanis Irmãos & Cia. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga as ditas duplicatas de contas mercantis (2) duas ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício  
(Ext. — Reg. n. 266 — Dia 3.2.72)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Raimundo Ramos de Araújo, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Real S.A., apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2.823, no valor de Cr\$ 7.314,56 vencida em 30.10.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S.A. (COTASA) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita Duplicata de Conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício  
(Ext. — Reg. n. 262 — Dia 3.2.72)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Vicente Mansueto de Aguiar, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2.871 no valor de Cr\$

4.071,50 vencida em 13.11.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S.A. (COTASA) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício  
(Ext. Reg. n. 267 — Dia 3.2.72)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a Altevir Leal, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as três duplicatas de contas Mercantis n. 2.867 — 2.867— e 2.868—A no valor de Cr\$ 11.634,00, Cr\$ 11.633,93 e Cr\$ 9.753,38 vencida em 25.10.71, 13.11.71 e 13.11.71, aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S.A. (COTASA) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga as ditas duplicatas de contas mercantis (3) três, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício  
(Ext. — Reg. n. 268 — Dia 3.2.72)

#### EDITAL

Faço saber por este edital a João Gaudêncio da Costa, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Travessa Campos Sales, 184—1º andar, da parte do Banco Real S.A. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 2.870—A, no valor de

Cr\$ 4.643,57 vencida em 13.11.71 por Vv. Ss. aceita a favor de Cia. de Tecidos da Amazônia S.A. (COTASA) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 24 de janeiro de 1972.

(a) *Isa Veiga de M. Corrêa*  
Oficial do Protesto de Letras  
— 1º Ofício

(Ext. — Reg. n. 264 — Dia 3.2.72)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

### 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM PORTARIA N. 08 DE 31 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente em exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o Chefe de Secretaria, PJ—1 Cirene Alba de Oliveira e Silva, estava com seu período de férias relativas ao exercício de 1972, marcado para serem gozadas no período de 3 de julho a 1o. de agosto de 1972;

**RESOLVE** antecipar as férias da Chefe de Secretaria, PJ—1 Cirene Alba de Oliveira e Silva, para serem gozadas no período de 2 de fevereiro a 2 de março de 1972.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues  
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício 1a. JCJ—Belém.

### PORTARIA N. 09 DE 31 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente em exercício da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Substituto, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE**, designar a funcionária Rigel Klautau Guerreiro da Silva, Oficial Judiciária, PJ—3, lotada e em exercício nesta 1a. Junta, para continuar respondendo pela Secretaria desta 1a. Junta, no período de 2 de fevereiro a 2 de março de 1972, por motivo de férias da titular efetiva Cirene Alba de Oliveira e Silva.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e publique-se.

Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues  
Juiz do Trabalho, Substituto, em exercício 1a. JCJ—Belém.

### 2a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Vera Maria Bezerra Martins, que se encontra em lugar incerto e ignorado, que no dia 16 de fevereiro de 1971, foi proferida a seguinte decisão, nos autos do processo n. 2a. JCJ—348/70, em que é a reclamante e reclamado Colégio Comercial "Dr. Freitas", cujo teor é o seguinte: "RESOLVE, A Junta, sem divergência de votos, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar o reclamado, Colégio Comercial Dr. Freitas, a pagar à reclamante Vera Maria Bezerra Martins, a importância de seiscentos e doze cruzeiros, a título de férias, aviso prévio, indenização e gratificação de Natal; além de valor e líquido, a título de férias, que deverá ser apurado em liquidação de sentença. Improcedente a reclamação, quanto ao excesso do pleito, na verba de gratificação de Natal, no valor de Cr\$ 18,00. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em Cr\$ 1.000,00, na quantia de Cr\$ 61,50; e pela reclamante, sobre a parte improcedente, na importância de ... Cr\$ 1,80, de que está isento na forma da lei. Sujeita a presente Condenação à correção monetária na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 28 dias de janeiro de 1972. Eu (Nélio B. Ribeiro), datilografei. E eu, (Geraldo Soares Dantas), Chefe de Secretaria, Subscrevi.

José Lancry

Suplente de Juiz Presidente, em exercício na 2a. JCJ de Belém

**4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 29 de fevereiro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Joaquim Fernandes Eiras Filho, contra Importadora Ideal, Ltda, bens êsse encontrados no Depósito desta Justiça D. Pedro I, n. 750 e que são os seguintes:

1 — Uma máquina registrado-ra marca "N. C. R., de cor azul, número 67798250, série número N-1682-BE, no estado.....

Valor atribuído .... Cr\$ 600,00

2 — Uma máquina de escrever de contabilidade, marca "EVE-REST", de cor cinza de 140 espaço, no estado ....

Valor atribuído .... Cr\$ 450,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de janeiro de 1972. Eu, (Alfredo Lopes Bezerra, datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira Chefe de Secretaria, subscrevi

Rider Nogueira de Brito  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. — n. 373)

**EDITAL DE PRAÇA, COM  
PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle

notícia tiverem que, no dia 28 de fevereiro de 1972, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Virgílio Nascimento de Moraes contra, União Fabril Ltda. bens êsses encontrados à Rua Manoel Evaristo, n. 474 e que são os seguintes:

1 — Uma máquina de lavar borracha, marca "REPIQUET", fabricação Francesa, com chave compensadora tipo CA 56, 380 volts, ciclos 50/60, série 3, com polia, dotado com um motor de indução marca "GENERAL ELECTRIC" tipo 25 AB8, série 3,25 H. P. n. 710/860, no estado .....

Valor Atribuído .. Cr\$ 2.000,00

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de janeiro de 1972. Eu, (Alfredo Lopes Bezerra datilografei. E eu, Elza C. de Souza Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

Rider Nogueira de Brito  
Juiz do Trabalho  
(G. Reg. — n. 373)

**5a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO 20 DIAS)**

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Cesário Corrêa, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ-487/71, e sendo reclamante Washington Luiz Pereira de Almeida, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Traves. sa D. Pedro I, n. 750, a fim de se manifestar sobre os cálculos de fls. 17, dos autos do processo supramencionado. Dado e passado nesta cidade de Belém, Es

tas do mês de janeiro de 1972 Eu, Raimundo Ribeiro Moreira, Escriturário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VISTO

Platão Barros  
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. — n. 386)

## Justiça Federal

**JUSTIÇA FEDERAL  
DE 1a. INSTANCIA**

**2a. REGIAO — ESTADO  
DO PARÁ**

— EDITAL —

Ref. Proc. n. 1649

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Renato Bente Filho, residente (domiciliado) à Av. Governador José Malcher, ... n. 1.891, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — "Belém, Pará, em ..7..7.. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Renato Bentes Filho (domiciliado) (estabelecido) à Avenida Governador José Malcher, 1.891, da quantia de seiscentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos (Cr\$ 679,45), conforme Certidão de Dívida anexa, de n. DO-5/69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulação se digno V. Exa. ordenar a expedição do mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis ns. 4.154, de 1962, art. 15; 2.862, de 1956, art. 27; 4.439, de 1964, art. 21 e pa-

tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4.357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 10 de março de 1969. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. Despacho: — "A. Cite-se. (a) Aristides Porto de Medeiros — Juiz Federal em exercício". Requerimento do Ministério Público: — "MM. Juiz-gador. A Procuradoria ante a certidão de fls. requer a citação do suplicado através de Editais. Belém, 29.7.69. (a) Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional da República. Despacho — "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se Editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pará, 30.7.69. (a) A. Santiago — Juiz Federal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta (30) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969). Eu, Loris Rocha Pereira, Aux. judiciário o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo  
Santiago  
Juiz Federal

(G. — Reg. n. 144 —